



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 10

1.1 – Secretaria de Obras

1.1.1 – SOLICITANTE: Domingos Bertiotte Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
() Equipamento de Apoio
() Equipamento de TI
() Consultoria/Assessoria
() Despesa de Custeio
() Prestação de Serviço
(x) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- 30 und agente redutor liquido de NOx automotivo Arla-32 20 litros
- 80 und óleo lubrif. 100% sintético para motor a diesel SAE 15W40 20 litros
- 60 und óleo lubrif. Classificação API CI-4/ACEA E-5 SAE 15W40 p/ diesel 20 litros
- 15 und óleo lubrif. Classificação API GL-4 SAE 10W30 20 litros
- 90 und óleo lubrif. Viscosidade SAE 10W 20 litros
- 20 und óleo lubrif. Semi sintético 10W40 20 litros
- 150 und óleo 2 tempos de alto desempenho para motores 2 tempo
- 10 und óleo lubrif. Classificação API/GL5 SAE 140W 20 litros
- 50 und fluido de freio 100% sintético especificação DOT 4 500 ml
- 50 und fluido de freio 100% sintético especificação DOT 3 500 ml
- 20 und graxa a base sabão de cálcio c/grafite classificação NLGI2 20 kg
- 05 und graxa de rolamento a base de sabão de lítio especificação 20 kg
- 40 und óleo fluido classificação ATF tipo A
- 10 und óleo lubrif. Classificação API CF e SAE 30 sistema hidráulico 20 litros
- 10 und óleo lubrif. Classificação API GL4 SAE 80W 20 litros
- 15 und óleo lubrif. Classificação ISO68 HD-68 20 litros
- 10 und óleo lubrif. Classificação LA-3 SAE 50 20 litros
- 20 und óleo lubrif. Classificação API CF/SF SAE 40 p/ motor diesel 20 litros
- 10 und óleo lubrif. Classificação API/GL5 SAE 90W 20 litros
- 15 und óleo lubrif. p/transmissão WBF-100 20 litros
- 05 und óleo lubrif. p/engrenagem viscosidade SAE 80W90 20 litros
- 60 und óleo lubrif. castrol longlife 5w30 1 litro

5 – Justificativa(s) Técnica:

No âmbito do desenvolvimento desta secretaria, faz-se necessário a aquisição de Lubrificantes, a fim de promover a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos rotativos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.025- Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais

09 – Fiscal do Contrato: Roziene Bezerra Rodrigues.

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Os produtos devem ter a garantia/valida mínima de 6 meses contados do atesto da nota fiscal, se caso vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 23 de Janeiro de 2017.


Domingos Bertiote Silva
Secretario de Obras

Protocolo:

24/01/17

Chhilua

FL. 02
28
AUT. NATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 33 - Manut. da Secre. Adj. de Frotas e Est. V Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 4 - Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais
Nome do Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	30	un	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros (23-03-0589)	0,0000	0,00
2	50	un	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML:Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões,ônibus,pick-ups e tratores.Líquido higroscópico. (23-03-0467)	0,0000	0,00
3	50	un	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR)	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:.....

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 2/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
4	20	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0528) GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (IPIRANGA)	0,0000	0,00
5	5	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG (23-03-0047) GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 20KG (23-03-0527)	0,0000	0,00
6	150	un	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.)	0,0000	0,00
7	40	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0575) ÓLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR)	0,0000	0,00
8	15	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS. (23-03-0524) ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR).	0,0000	0,00
9	80	un	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0475) Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros (23-03-0590)	0,0000	0,00
10	10	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30.	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA:

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 3/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS (23-03-0425)		
11	10	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0042)	0,0000	0,00
12	10	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDAIS,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D,MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0553)	0,0000	0,00
13	15	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68.PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0393)	0,0000	0,00
14	10	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 4/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0054)		
1	90	un	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W .ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W . (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO. (23-03-0540)	0,0000	0,00
	60	un	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCOZO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0523)	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 5/6

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	20	un	ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSAL-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0481)	0,0000	0,00
18	10	un	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/ DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0521)	0,0000	0,00
19	60	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	0,0000	0,00
20	15	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um oleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4. (23-03-0472)	0,0000	0,00
21	5	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0550)	0,0000	0,00
22	20	un	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e	0,0000	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 154/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 6/6

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

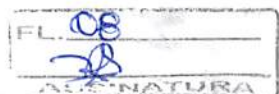
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros. (23-03- 0585)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: DOMINGOS BERTIOTE SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 014/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1.1.1 – SOLICITANTE: CARLIANE TAFAREL SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de Apoio
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- (X) Material de Consumo
- () Prestação de Serviços

3 – Anexos:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a abertura de processo licitatório para futura aquisição de óleo lubrificante conforme o anexo.

5 – Justificativa (s) Técnica:

No âmbito do desenvolvimento desta secretaria, faz-se necessário a aquisição de Lubrificantes, a fim de promover a manutenção preventiva e corretiva de veículos rotativos que necessitam lubrificação em intervalos previamente estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos.

6 – Resultados Esperados:

A aquisição dos materiais se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social em boas condições de funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até dia 20 do mês subsequente, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato:

Responsável pelo recebimento da mercadoria.

10 – Condições de entrega:

Os objetos deste termo de referência deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia:

Os produtos devem ter a garantia valida minima de 6 meses contados do atesto da nota fiscal, se caso vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda- MT, 23 de Janeiro de 2017.

Carliane Tafarel Silva

Carliane Tafarel Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 001/2017

Recebi em:	Assinatura:
<u>26/01/17</u>	<u>Chilina</u>

FL. 10
- 8
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
socialadm@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Anexo I: Relação de produtos

Proj./Ativ: 2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0999

Veículo: SPACECROSS GII – PLACA OAQ 9220

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
12	Un.	Óleo Lubrificante 5W30 sintético 1lt

Proj./Ativ: 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.0999

Veículo: FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA NJV 7465

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
20	Un.	Óleo Lubrificante API SL/CF SAE 15W40 MTR FLEX 1lt

Proj./Ativ: 2.064 – Manutenção das Atividades do CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.1012

Veículo : FIAT UNO MILLE ECONOMY – PLACA OBK 9022

Quantidades:	Unidade:	Especificação dos Produtos:
20	Un.	Óleo Lubrificante API SL/CF SAE 15W40 MTR FLEX 1lt

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 156/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 116 - Manut. do Fundo Mun. de Assis. Social Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social
Nome do Solicitante: Carliane Tafarel Silva
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Assistência Social. Identificação:

Observações:

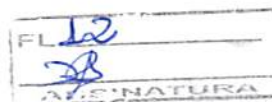
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	0,0000	0,00
2	40	un	OLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO (23-03-0032)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Carliane Tafarel Silva

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 005

1.1 – Secretaria Municipal de Educação

1.1.1 – SOLICITANTE: Eliana Viana da Silva

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessor
- () Despesa de Custeio
- () Prestação de Serviço
- (x) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

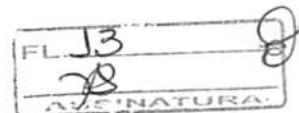
NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	(x) Sim	() Não
II – Aspectos Gerais	(x) Sim	() Não

4 – **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar uma licitação de Óleo lubrificante em geral, graxa, agente redutor e fluido de freio, para atender as necessidades da frota desta secretaria, conforme condições descritas a seguir.

Quantidades	Discriminação
25, 000	Óleo lubrif. Api GL4,SAE 80 w
18, 000	Óleo lubrif. Api/GL5,SAE 90 w
15, 000	Óleo lubrif. P/ engrenagem Viscosidade SAE 80w90
12, 000	Óleo lubrif. P/ engrenagem SAE 85w140
25, 000	Óleo lubrif. Api/GL5,SAE 140W
20, 000	Óleo lubrif 100% sintético SAE 15w40 P/motor diesel
18, 000	Graxa de rolamento a base sabão de lítio
50, 000	Agente redutor de liquido de nox automotivo arla-32
60, 000	Óleo lubrif. Api cf/sf,SAE 40 P/motor a diesel
60, 000	Óleo lubrif. Api CI-4/ACEA E-5,SAE15w40 P/ diesel
25, 000	Óleo fluido ATF tipo A
250, 000	Fluido de freio 100% sintético

5 – Justificativa(s) Técnica:

O presente Termo de Referência tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de Óleo lubrificante em geral, graxa, agente redutor e fluido de freio em atendimento a frota desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7– Prazo

Imediato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2.036- Manutenção do Departamento de Educação

Proj./Ativ.: 2.083- Manutenção do Transporte Escolar

09 – Fiscal do Contrato: Nildo Luiz

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Rua Dezesseis de Julho, nº 815, conforme a necessidade da secretaria, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

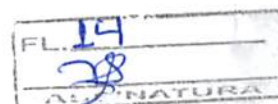
Nova Lacerda, 25 de Janeiro de 2017.

Eliana Viana da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 002/2017

Protocolo:

25/01/17

Eliana



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 158/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 64 - Manutenção do Departamento de Educação
Órgão: 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 3 - Departamento de Educação
Nome do Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Educação

Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	25	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR) . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0042)	0,0000	0,00
2	18	un	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/ DIFERENCIAIS HIPOIDAI,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0521)	0,0000	0,00
3	15	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS	0,0000	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 158/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

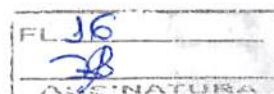
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0550)		
4	12	un	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA, DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0551)	0,0000	0,00
5	25	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0553)	0,0000	0,00
6	20	un	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros (23-03-0590)	0,0000	0,00
7	18	un	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 20KG (23-03-0527)	0,0000	0,00
8	50	un	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de	0,0000	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 158/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 3/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

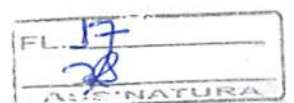
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros (23-03-0589)		
9	60	un	ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSAL-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0481)	0,0000	0,00
10	60	un	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSAL PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0523)	0,0000	0,00
11	25	un	OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA,CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS. (23-03-0524)	0,0000	0,00
12	250	un	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML:Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões,ônibus,pick-ups e tratores.Líquido higroscópico. (23-03-0467)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ELIANA VIANA DA SILVA:

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 24

1.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.1 – SOLICITANTE: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessoria

() Despesa de Custeio

() Prestação de Serviço

(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito a aquisição do item relacionado abaixo para manutenção do veículo.

Voyage OBL-6344:

90 und de óleo para motor SAE 5W40, Semissintético para motores a gasolina.

5 – Justificativa(s) Técnica:

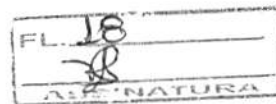
O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório pra eventual e futura aquisição de Lubrificantes e Combustível para a frota de veículos desta Secretaria, executando assim as manutenções quando necessário para que os veículos possam trafegar e garantir segurança aos condutores e qualidade aos serviços que serão executados no município.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2009- Manutenção do Departamento de Administração e Recursos Humanos
Despesa: 623 – Material de Consumo
Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Filipe Laurenço Nunes.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezanzeis de Julho 815, conforme a necessidades das secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 24 de Janeiro de 2017.

Sebastião Bento da Silva
Secretario de Administração

Protocolo:

24/01/17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 159/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 43

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 180 - Manut.d Depart. d Adminis. e Recur.Human Código da Dotação :
Órgão: 13 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 2 - Departamento de Administração e Recursos Humanos
Nome do Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Administração Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	un	Oleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco. (23-03-0587)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: SEBASTIÃO BENTO DA SILVA

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 05

1.1 – GABINETE DO PREFEITO

1.1.1 – SOLICITANTE: UILSON JOSÉ DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

() Capacitação

() Equipamento de Apoio

() Equipamento de TI

() Consultoria/Assessoria

() Despesa de Custeio

() Prestação de Serviço

(X) Bens de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO ANEXO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

Solicito a aquisição do item relacionado abaixo para manutenção do veículo.

Santa Fé OBQ-4019:

90 und de óleo para motor SAE 5W30, Semissintético para motores a Gasolina.

5 – Justificativa(s) Técnica:

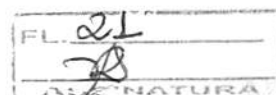
O presente Termo de Referência tem por objetivo futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Lubrificantes para manutenção de veículo, em atendimento a frota desta secretaria, mantendo- a em pleno funcionamento.

6 – Resultados Esperados:

Que a contratação esteja de acordo com a necessidade da secretaria, com o intuito de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública.

7 – Prazo

Imediato.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMNL

Fls. _____

Ass: _____

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

Proj./Ativ.: 2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

Despesa: 20 – Material de Consumo

Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999

Recurso: Próprio.

09 – Fiscal do Contrato: Aparecido Rodrigues Porto.

Responsável pelo recebimento da mercadoria/Serviço.

10 – Condições de entrega

Os objetos deste termo de referência deverão ser instalados/mantidos/entregues na Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, localizado na Av. Dezesseis de Julho 815, conforme a necessidades da secretarias, sem nenhum ônus à contratante.

11 – Garantia

Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei vigente.

Nova Lacerda, 24 de Janeiro de 2017.

Uilson José da Silva

Uilson José da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo:

24/01/17

Edipe

FL. *22*
28
ASSINATURA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 160/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 6

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Código da Dotação :
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Nome do Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluídos e óleos lubrificantes para atender o Gabinete do Prefeito Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	90	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: UILSON JOSÉ DA SILVA

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO () COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 006/2017

1.1 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1.1.1 – SOLICITANTE: Norma de Oliveira Mattos

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- () Capacitação
- () Equipamento de TI
- () Consultoria/Assessoria
- () Despesa de Custeio
- () Bens de Consumo
- (x) Prestação de Serviço

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICAVEL	
I – Especificação Técnica	() Sim	(x) Não
II – Aspectos Gerais	() Sim	(x) Não

4 – Objeto:

- O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar processo licitatório para eventual e futura contratação de empresa para fornecer bem de consumo para manutenção do veículo leve/utilitário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Serviço	Unidade	Qtidade
Troca de óleo lubrificante 5W 30 leve/utilitário	Unid	08

5 – Justificativa(s) Técnica:

- Este termo de referência tem por finalidade a Licitar o bem de consumo para manutenção do veículo leve/utilitário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

6 – Resultados Esperados:

- Atender as necessidades de manutenção do veículo leve/utilitário acima citados, utilizado nas visitas aos agricultores.

7 – Prazo

- O item acima deverá ser entregue no prazo de até 72 horas, após o recebimento da ordem de fornecimento.

8 – Condições de Pagamento:

- O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AV. ANTONIO CARLOS AMARAL, 1300- CENTRO
NOVA LACERDA- MT
FONE: (65)3259-4365
E-mail: agricultura@novalacerda.mt.gov.br

PMNL
Fls. _____
Ass: _____

visada e atestada pelo responsável, até o dia 20 do mês subsequente.

- Proj./Ativ: 2.048 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.
- Dotação: 509 – Material de Consumo.
- Fonte: 3.3.90.30.00.00.00.00 0999
- Recurso: Próprio

9 – **Fiscal do Contrato:** Elker Leal Queiroz

- Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – **Condições de entrega**

- Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizado na Av. Dezesesseis de Julho 815, conforme a necessidade desta Secretaria.

11 – **Garantia**

- Se, a qualquer tempo, vier a observar qualquer tipo de dano ao material, ou desconformidade com sua especificação, este deverá ser substituído, sendo de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada, nos termos da lei pertinente.

Nova Lacerda, 27 de Janeiro de 2017.

Norma de Oliveira Mattos
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Elker Leal Queiróz
Fiscal de Contrato

Recebido em:

30/01/17

Assinatura:

Chilua



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 161/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 5

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 134 - Manut. da Sec. Adj. d Desenv. Rural Código da Dotação :
Órgão: 8 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade: 1 - Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural
Nome do Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Desenvolvimento Rural Identificação:

Observações:

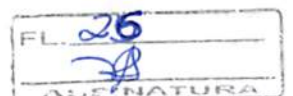
ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: NORMA DE OLIVEIRA MATTOS: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL
Fls _____
Ass: _____

TERMO REFERENCIA

☒ LICITAÇÃO

☐ COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0005/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Consultoria/Assessoria
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresas para a aquisição de Óleo sintético para serem utilizados nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I.

5 – Justificativa (s). Técnica:

A aquisição de Óleo sintético se faz necessário para manter os veículos em boas condições de uso e atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde visando manter a sua vida útil.

6 – Resultados Esperados:

A aquisição de Óleo sintético se faz necessário para manter a frota da Secretaria Municipal de Saúde em boas condições de funcionamento para transporte de pacientes em consultas eletivos e urgência garantindo melhor segurança aos usuários.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

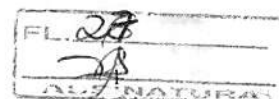
O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: José Alves Ferreira

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.

Recursos:

Proj/Ativ.- 2.104: Manutenção das ações de Média e Alta complexidade.

Fonte: 3.3.90.30.00.1005- Material de Consumo.

Dotação: 366

Recurso: MAC.

Proj/Ativ.- 2.101: Manutenção dos PSFs.

Fonte: 3.3.90.30.00.1005- Material de Consumo.

Dotação: 341

Recurso: 15%

Proj/Ativ.- 2.041: Manutenção da Vigilância Sanitária

Fonte: 3.3.90.30.00.0203- Material de Consumo.

Dotação: 420

Recurso: 15%

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	GOL 1.0 FLEX ANO 2013/13 – PLACA OBS 0609	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 5W40 para motores a gasolina/álcool, GNV, Flex Fuel/classificação API SN, MTR P/motor/Flex, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção dos PSFs	96 litros
ITEM	AMBULÂNCIA S10 2.4 ANO 2010/11 FLEX - PLACA NJL – 0372	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 5W40 para motores a gasolina/álcool, GNV, Flex Fuel/classificação API SN, MTR P/motor/Flex, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	60 litros
ITEM	AMBULÂNCIA DOBLO 1.8 ANO 2009 FLEX - PLACA NJL – 5549	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 5W40 para motores a gasolina/álcool, GNV, Flex Fuel/classificação API SN, MTR P/motor/Flex, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	90 litros
ITEM	VAN DUCATO GREECAR ANO 2014/15 DIESEL – PLACA QBX - 4198	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 15W40 para motores a Diesel, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	108 litros
ITEM	AMB. SPLINTER MERC. BENS DIESEL ANO 2016/17– PLACA OBP - 1198	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 15W40 para motores a Diesel, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção das Ações de Alta e Média Complexidade	35 litros
ITEM	TRITON L200 ANO 2016 DIESEL – PLACA NUA - 7232	DOTAÇÃO	QUAN T.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 15W40 para motores a Diesel, embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	65 litros

FL. 28
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL

Fls _____

Ass: _____

Valmir Alves da Silva
Sec. Munic. de Saúde
Portaria 009/2017

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Alves da Silva

Fiscal do Contrato
José Alves Ferreira

Recebi em:

09/01/17

Assinatura:

Nova Lacerda- MT, 05 de Janeiro de 2017.

NOVA LACERDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT**

PMNL

Fls _____

Ass: _____

TERMO REFERENCIA

(X) LICITAÇÃO

() COMPRA DIRETA

1 – NÚMERO: 0015/2017

1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.1 – SOLICITANTE: VALMIR ALVES DA SILVA

2 - CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

- ☐ Capacitação
- ☐ Equipamento de Apoio
- ☐ Equipamento de TI
- ☐ Despesa de Custeio
- ☒ Material de Consumo

3 – ANEXOS:

NOME DO	APLICÁVEL	
I – Especificação Técnica	☒ Sim	☐ Não
II – Aspectos Gerais	☒ Sim	☐ Não

4 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar a Contratação Empresas para a aquisição de Óleo sintético para serem utilizados nas Motocicletas da Vigilância Sanitária vinculada à Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo I

5 – Justificativa (s). Técnica:

A aquisição de Óleo sintético se faz necessário para manter as Motocicletas em boas condições de uso e atender as necessidades da Vigilância Sanitária e visando manter a vida útil das mesmas.

6 – Resultados Esperados:

A aquisição de Óleo sintético se faz necessário para manter as Motocicletas em boas condições de funcionamento para executar trabalhos de interesse da Vigilância Sanitária e garantindo melhor segurança aos servidores.

7 – Prazo:

Os itens abaixo descritos no anexo I deverão ser entregues no prazo de estabelecido no contrato.

8 – Condições de Pagamento:

O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo responsável, respeitando as cláusulas do contrato.

9 – Gestor do Contrato: José Alves Ferreira

Responsável pelo recebimento da mercadoria

10 – Condições de entrega

Deverá ser realizada a prestação de serviços e substituição das peças na empresa contratada, conforme contrato.

11 – Garantia: Garantia de 1 ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA
RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO
NOVA LACERDA- MT

PMNL
Fls _____
Ass: _____

Proj/Ativ.- 2.041: Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte: 3.3.90.30.00.0203- Material de Consumo.
Dotação: 420
Recurso: 15%

Anexo I – Especificações Técnica

ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – OBC 4138	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 20W50 para motores a gasolina 4 tempos (motocicleta), em embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	12 litros
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – OAP 8068	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 20W50 para motores a gasolina 4 tempos (motocicleta), em embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	12 litros
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – NUF 9701	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 20W50 para motores a gasolina 4 tempos (motocicleta), em embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	12 litros
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – JZB 2914	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 20W50 para motores a gasolina 4 tempos (motocicleta), em embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	12 litros
ITEM	MOTOCICLETA – PLACA – JZB 2674	DOTAÇÃO	QUANT.
01	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso SAE 20W50 para motores a gasolina 4 tempos (motocicleta), em embalagem plástica contendo 1000 ml, igual ou superior a Texaco.	Manutenção da Vigilância Sanitária	12 litros

NOVA LACERDA

Secretário Municipal de Saúde
Valmir Alves da Silva

Fiscal do Contrato
José Alves Ferreira

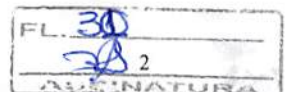
Recebi em:

Assinatura:

11/01/17

Shhileca

Nova Lacerda- MT, 11 de Janeiro de 2017.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone/Fax: 653259-4045 / 653259-4135
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Solicitação Nr.: 162/2017

Data: 22/02/2017

Nr. por Centro de Custo: 9

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 109 - Manut.das Ações de Média e Alta Complexi
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 3 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Destinação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de combustíveis, fluidos e óleos lubrificantes para atender a Secretaria de Saúde
Código da Dotação :
Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	246	un	Oleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV.Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco. (23-03-0587)	0,0000	0,00
2	208	UN	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0570)	0,0000	0,00
3	60	un	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO, MULTIVISCOSO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0020)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR ALVES DA SILVA: 

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.


CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017
D.: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: NOVA AUTO PEÇAS
Endereço: RUA 16 DE JULHO
Cidade: NOVA LACERDA

Código: 0

Banco:

Agência:

Telefone: 9618-2431

Conta Corrente:

Fax:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Prazo de Entrega: Parcelado
Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, ARLA-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros (23-03-0589)	un		80,00		
2	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL 500ML. Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Líquido higroscópico. (23-03-0528)	un	BOSCH	300,00	27,90	8370,00
3	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0528)	un	BOSCH	50,00	18,00	900,00
4	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (PIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG (23-03-0047)	un	Ipiranga	20,00	415,00	8300,00
5	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 20KG (23-03-0527)	un	TEXACO	23,00	448,00	10304,00
6	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS. CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0575)	un	STIHL	150,00	18,00	2700,00

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

manutencoes e servicos de auto
CNPJ: 25.403.779/0001-57

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017
Data: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ÓLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFÍX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS. (23-03-0524)	un	IPITANGA	65,00	30,00	1950,00
8	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO UNIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0475)	un	LUBRAX	15,00	330,00	4950,00
9	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros (23-03-0590)	un	LUBRAX	100,00	320,00	32000,00
10	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS (23-03-0425)	un	LUBRAX	10,00	399,80	3998,00
11	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W, PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0042)	un	LUBRAX	35,00	338,00	11830,00
12	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0553)	un	TEXACO	35,00	385,00	13475,00
13	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0393)	un	TEXACO	15,00	260,00	3900,00
14	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0054)	un	TEXACO	10,00	402,00	4020,00
15	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litro. De igual qualidade ou superior a Texaco. (23-03-0587)	un	LUBRAX	336,00	33,00	11088,00

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

Imatrimbra Alves F de Araújo
25.403.779/0001-17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017

Dia: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W. ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W. (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TQ-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO. (23-03-0540)	un	<u>PIRANGA</u>	90,00	<u>280,00</u>	<u>25200,00</u>
17	ÓLEO LUBRIF. CLASSIF API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40 P/ DIESEL. MULTIVISCOSO P/MOTORES DIESEL MODERNOS, TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS, EQUIPAM. PESADOS DE CONTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS, CLASSIF API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3 (TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0523)	un	<u>TEXACO</u>	120,00	<u>336,00</u>	<u>40320,00</u>
18	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCOSO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0481)	un	<u>TEXACO</u>	80,00	<u>295,00</u>	<u>23600,00</u>
19	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/ GL5, SAE 90W, P/ DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0, CLASSIFICAÇÃO API/ GL5, SAE 90W (TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0521)	un	<u>LUBRAX</u>	28,00	<u>386,00</u>	<u>10808,00</u>
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0570)	UN		208,00		
21	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO (23-03-0032)	un	<u>LUBRAX</u>	40,00	<u>24,00</u>	<u>960,00</u>
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	un		170,00		
23	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um óleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4. (23-03-0472)	un	<u>LUBRAX</u>	15,00	<u>330,00</u>	<u>4950,00</u>
24	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90, HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVOS SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0550)	un	<u>TEXACO</u>	20,00	<u>575,00</u>	<u>11500,00</u>

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

Martimilson Alves Fde Araújo
25. 4103-779/0001-57

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 130/2017

D. 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0551)	un	TEXACO	12,00	340,00	4080,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCOSO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0020)	un	TEXACO	60,00	24,00	1440,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros. (23-03-0585)	un	TEXACO	20,00	685,00	13700,00
Total Geral.....:						

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

Martinho Alves F de Araújo
25.403.779/0001-17

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 130/2017

D: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: POSTO TERRA NOVA
Endereço: Rua 174 Km 356
Cidade: CONQUISTA D'OESTE

Código: 0

Banco:

Telefone: 99227-4825

Agência:

Fax:

Conta Corrente:

Condições de Pagamento: Prazo
Validade da Proposta: 60 dias
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA -
Objeto da Coleta de Preço: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Prazo de Entrega: Parcelado

Vencimento da Coleta:

Observações:

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros (23-03-0589)	un	<u>PIRANGA</u>	80,00	<u>85,00</u>	<u>6800,00</u>
2	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL 500ML: Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Líquido higroscópico. (23-03-0467)	un	<u>VARGA</u>	300,00	<u>30,00</u>	<u>9000,00</u>
3	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0528)	un	<u>VARGA</u>	50,00	<u>20,00</u>	<u>1000,00</u>
4	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (PIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG (23-03-0047)	un	<u>TEXACO</u>	20,00	<u>430,00</u>	<u>8600,00</u>
5	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 20KG (23-03-0527)	un	<u>TEXACO</u>	23,00	<u>465,00</u>	<u>10695,00</u>
6	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML. (23-03-0575)	un	<u>LUBIAX</u>	150,00	<u>15,00</u>	<u>2250,00</u>

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

1703.382.668/0001-397
L FRANCISCO NUNES
& CIA LTDA
Rodovia, 174 - Km 320
Zona Rural - CEP 78254-000
Conquista D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER.

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017
Data: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ÓLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFÍX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS. (23-03-0524)	un	TEXACO	65,00	34,00	2210,00
8	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0475)	un	LUBRAX	15,00	340,00	5100,00
9	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros (23-03-0590)	un	TEXACO	100,00	350,00	35000,00
10	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS (23-03-0425)	un	IPIRANGA	10,00	450,00	4500,00
11	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0042)	un	SHEL	35,00	370,00	12950,00
12	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0553)	un	TEXACO	35,00	400,00	14000,00
13	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0393)	un	TEXACO	15,00	270,00	4050,00
14	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0054)	un	TEXACO	10,00	420,00	4200,00
15	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litro. De igual qualidade ou superior a Texaco. (23-03-0587)	un	LUBRAX	336,00	43,00	14448,00

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

03.382.668/0001-397
L. FRANCISCO NUNES
& CIA. LTDA
Rodovia 171
Zona Rural - Centro
Conquista D'Oeste - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 130/2017

Data: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W. ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W. (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO. (23-03-0540)	un	TEXACO	90,00	275,00	24750,00
17	ÓLEO LUBRIF. CLASSIF API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40 P/ DIESEL MULTIVISCO P/MOTORES DIESEL MODERNOS, TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS, EQUIPAM. PESADOS DE CONTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS, CLASSIF. API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3 (TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0523)	un	TEXACO	120,00	345,00	41400,00
18	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO. PARA USO EM MOTORES DIESEL. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0481)	un	TEXACO	80,00	305,00	24400,00
19	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 90W, P/DIFERENCIAIS HIPOIDAI, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 90W (TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0521)	un	TEXACO	28,00	395,00	11060,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0570)	UN	Ipilanga	208,00	28,00	5824,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO (23-03-0032)	un	Ipilanga	40,00	26,00	1040,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	un	Lubrax	170,00	35,00	5950,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um óleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4. (23-03-0472)	un	SAEL	15,00	350,00	5250,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVOS SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0550)	un	TEXACO	20,00	580,00	11600,00

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

03.382.668/0001-397
L. FRANCISCO NUNES
S. C. L. DA
Rodovia, 174 - Km 020
Zona Rural - CEP 78.244-000
Conquista D' Oeste
MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017

D. 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0551)	un	TEXACO	12,00	340,00	4080,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCOSO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0020)	un	MOBIL	60,00	30,00	1800,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40, 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V, Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros. (23-03-0585)	un	TEXACO	20,00	650,00	13000,00
Total Geral.....:						289.880,00

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

01.614.519/0001-39
FRANCISCO MUNES
RUA LACERDA
Rodovia, 111
Zona Rural - CEP 78243-000
Conquiza d'Urato - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

COLETA Nr.: 130/2017

Data: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	ÓLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA. CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS. (23-03-0524)	un	Texaco	65,00	31,60	2057,00
8	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO UNIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0475)	un	Texaco	15,00	326,00	4890,00
9	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros (23-03-0590)	un	Texaco	100,00	323,00	32300,00
10	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS (23-03-0425)	un	Texaco	10,00	410,90	4109,00
11	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W. PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0042)	un	Texaco	35,00	344,00	12040,00
12	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDAI, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D. MERCEDES BENZ. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0553)	un	Texaco	35,00	380,48	13.316.80
13	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68. PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ. CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0393)	un	Texaco	15,00	255,00	3825,00
14	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50, PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0054)	un	Texaco	10,00	399,85	3998,50
15	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litro. De igual qualidade ou superior a Texaco. (23-03-0587)	un	Texaco	336,00	36,00	12096,00

15.328.231/0001-04

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017

Data: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W. ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W. (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO. (23-03-0540)	un	Texaco	90,00	261,00	23.490,00
17	ÓLEO LUBRIF. CLASSIF API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40 P/ DIESEL MULTIVISCO P/MOTORES DIESEL MODERNOS, TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS, EQUIPAM. PESADOS DE CONTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS, CLASSIF API CI-4/ACEA E-5, SAE 15W40, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3 (TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0523)	un	Texaco	120,00	325,00	39.000,00
18	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL, MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0481)	un	Texaco	80,00	293,00	23.440,00
19	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 90W, P/DIFERENCIAIS HIPOIDAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 90W (TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0521)	un	Texaco	28,00	380,65	10.658,20
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0570)	UN	Texaco	208,00	24,00	4.992,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO (23-03-0032)	un	Texaco	40,00	22,00	880,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (23-03-0435)	un	Texaco	170,00	27,00	4.590,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um óleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4. (23-03-0472)	un	Shell	15,00	325,00	4.875,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVOS SUPLEMENTAR ESPECÍFICA DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0550)	un	Texaco	20,00	580,00	11.600,00

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACER

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Telefone: 653259-4045

COLETA Nr.: 130/2017

D: 22/02/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/4

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. (23-03-0551)	un	Texaco	12,00	336,40	4036,80
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCOSO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO (23-03-0020)	un	Texaco	60,00	22,00	1320,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros. (23-03-0585)	un	Texaco	20,00	646,00	12920,00
Total Geral.....:					#265 848,80#	

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Nova Lacerda, 22 de Fevereiro de 2017.

Av. Jussia Raposo Teixeira, 47 - Centro
CEP 78.243-000 - Nova Lacerda - MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO

Para: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Autorizo à abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Aquisição, mediante sistema de Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

NOVA LACERDA – MT, 23 de fevereiro de 2017.

Uilson Jose da Silva

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

PARA: YURI SILVA DIAS
ASSESSOR JURÍDICO

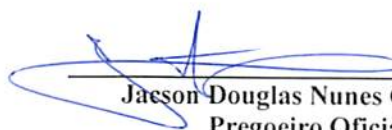
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Senhor Assessor:

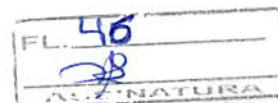
Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93, remetemos a V.S^a.o edital e anexos do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer, cujo objeto é o Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

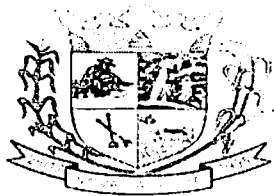
Nova Lacerda - MT, 23 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente.



Jaeson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE(____) _____ E-MAIL _____

CONTATO (NOME): _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017

OBJETO: Aquisição, mediante sistema de Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos. Obtivemos através do acesso ao sítio www.novalacerda.mt.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (65) 3259-4045 ou do e-mail: licitacoes@novalacerda.mt.gov.br, das 07h00min às 17h00min horas.

Este formulário / recibo deverá ser redigido em português de forma clara, não podendo ser manuscrito e nem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado pelo representante legal da licitante proponente.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Nova Lacerda da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA

FL. 47
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, inscrita no CNPJ nº 01.614.519/0001-22, através do pregoeiro oficial, designado através da Portaria nº 77/2017, de 13/02/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber no Decreto Municipal nº 757/13.

Data da realização: 15/03/2017 às 13:20 horas; (horário de MT);

Horário para Credenciamento: 13:00h até às 13:15h (horário de MT);

Recebimento dos Envelopes: 13:20h (horário de MT).

Local: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, Sala de Licitações, com sede na Rua 16 de Julho, nº 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeiro em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº /2017)

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Itens do Edital.

OBS: As empresas deverão necessariamente entrar em contato com o Setor de Licitação da Prefeitura, através do e-mail licitacao@novalacerda.mt.gov.br, estando à disposição dos Fornecedores o Programa Beta Auto Cotação na internet, para formalização de procedimento em mídia, visando gerar o programa do processo de licitação, em atendimento às normas de controle interno da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Serão conferidos todos os documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

FL. 48
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

d) estrangeiras que não funcionem no País;

3.4. As Empresas participantes deverão oferecer gratuitamente serviços de ducha rápida aos veículos do município quando solicitados e eventuais troca de óleos, quando não for possível serem feitas pelas Secretarias.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.5 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, sendo: anexo II e V, cópia do RG e do Contrato Social e Procuração quando não for proprietário da Empresa.

4.5.1. O Anexo II em nenhuma hipótese substitui a procuração no caso da empresa se fazer representar por procurador, salientamos que a apresentação da procuração em caso de representação é obrigatória.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7 A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.2.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o(s) representantes(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V) e entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PREGÃO N.º 16/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA PREGÃO N.º 16/2017**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

**REGISTRO DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL E Nº
DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no **Formulário Padrão de Proposta (ANEXO)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.3.1. O preço ofertado permanecerá fixo, salvo realinhamento de preço conforme art. 65 da Lei 8.666/93, bem como não sofrerá reajuste no período de sua vigência, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço global, constante do contrato, o respectivo índice de majoração.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham caído no uso da desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7. Deverá ser apresentada proposta específica para cada item, de forma individualizada, a que se refere à proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

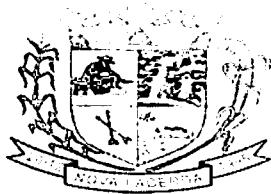
7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

7.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas nos subitens 7.8, 7.9 e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 As empresas deverão apresentar no Envelope nº 02 os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:

8.1.1- Habilitação jurídica:

- a) Cédula de identidade do sócio administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

8.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;
- d). Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;
- e). Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- f). Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho

(www.tst.jus.br);

g). A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

h). A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

i). Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

j) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);

l) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo Anexo VI);

FL. 50
28
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

m) Declaração de Atestado de Capacidade Técnico Operacional, emitido por empresa pública ou privada pertinente ao objeto da referida licitação, quando emitido por empresa privada o mesmo deverá apresentar firma reconhecida em Cartório. (conforme modelo Anexo III).

Para empresas fornecedoras de combustíveis, deverá ser apresentado:

a)- Licença de Operação- da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT

b)- Alvará de Prevenção Contra Acidente e Pânico- Secretaria de Segurança Publica Corpo de Bombeiro.

8.2 Das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.

8.2.1. As ME e EPP deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Em se tratando de Microempresa –ME ou Empresa de Pequeno Porte –EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

d) Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006.

8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4. Os documentos necessários à habilitação se forem cópias deverão ser apresentadas autenticadas por cartório competente.

8.5. A Comissão só autenticará documentos com apresentação do original, limitando para esse ato qualquer outro tipo de cópia.

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

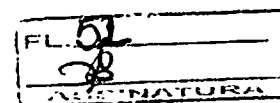
9.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT.

11. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

11.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecida em Leis.

11.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 22, § 4º do Decreto 7.892/2013.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. No momento da Contratação os valores constantes no Registro de Preços, poderão sofrer alterações de acordo com as variações do mercado expedidas por Órgãos oficiais.

12.2. Os fornecedores de materiais incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.4. Quando da necessidade de contratação, as Secretarias Municipais, por intermédio do gestor do contrato, consultará os quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.5. Com as informações o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

12.6. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos Federais, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

12.8. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

13. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de imediato, a partir da autorização de fornecimento, diretamente no tanque de combustível do veículo, conforme as condições estabelecidas deste edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

14.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

14.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Efetuar o pagamento, após o recebimento dos serviços, não será aceito boleto bancário, duplicata ou quaisquer outra forma de recebimento o pagamento somente será realizado mediante depósito bancário em nome da adjudicada, em conformidade com a resolução de consulta n.20/2014 TCE/MT, mediante a expedição de documento fiscal correspondente, acompanhado de relatório do quantitativo solicitado pela Contratante. Os serviços faturados e entregues serão pagos até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota ou conforme disponibilidade financeira

15.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento somente será efetuado após a data de sua apresentação válida.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

16.1.1 Quanto ao item 13.2.:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento).

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

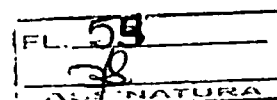
16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PREFEITURA poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a fornecer injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato de cada fornecimento, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

16.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

16.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda por prazo de até 2 (dois) anos, e,

16.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Poder Público pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura Municipal de Nova e Lacerda – MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Nova Lacerda – MT.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 3º, inciso III da Lei 10.520/02)

17.1. As despesas decorrentes das contratações, objeto desta Licitação, correrão à conta dos Órgãos/Entidades adesos futuros ao registro de preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e Jornal de grande Circulação no Estado.

18.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.

18.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

18.5. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.5.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

18.5.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

19. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Itens;
- b) ANEXO II - Modelo de Minuta de Carta de Credenciamento
- c) ANEXO III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente; e
- e) ANEXO V - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- f) ANEXO VI - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos.
- g) ANEXO VII - MINUTA DA ATA - (Somente para conhecimento do Licitante, dispensando ser anexado na habilitação).

Nova Lacerda- MT, 23 de fevereiro de 2017.

Jacson Douglas Nunes Cordeiro
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

PAPEL TIMBRADO DA

EMPRESA ANEXO I

Itens – REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS. Nº. 16/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

FL. 58
72
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

ANEXO III

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

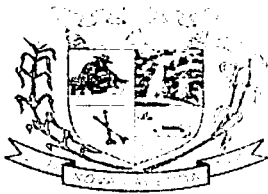
_____ atesta para os devidos fins que a Empresa
_____, com sede na _____, forneceu o produto conforme o objeto do edital, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

FL. 58

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

ANEXO IV

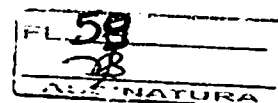
(Modelo de Declaração de Inexistência de
Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Lacerda (MT), ____/____/____

(a) _____
nome e número da identidade do declarante

Nº DO CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

ANEXO V

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão nº 16/2017, que cumprimos
plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

ANEXO VI

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 16/2017.

Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

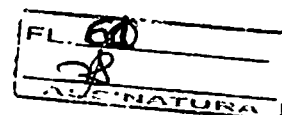
A....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... SSP..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

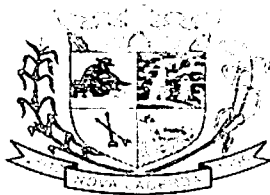
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (data)

..... (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

ANEXO VII

MODELO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº .../2017
PROCESSO N.º.../2017

Aos _____ do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA, estabelecido na Rua 16 de julho n.º 815, Centro, inscrito no CNPJ n.º 01.614.519/0001-22, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Uilson Jose da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Nova Lacerda- MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º SSP/MT e CPF n.º , doravante denominado simplesmente CONSIGNANTE, e

_____ doravante denominado simplesmente CONSIGNATÁRIA nos termos da Lei Federal n.º10.520, Lei Estadual n.º12.337, Decreto n.º003/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n.º 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n.º: 757/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade constituir o Sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a _____. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A Empresa deverá oferecer gratuitamente serviços de ducha rápida aos veículos do município quando solicitados e eventuais troca de óleos, quando não for possível serem feitas pelas Secretarias.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO
PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITEM	QUANT.	Un	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.REGISTRADO	EMPRESA

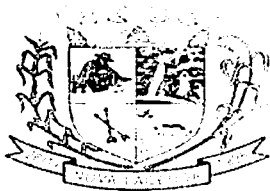
2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de realinhamento de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

FL. 61
8
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fis _____

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

2.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E ADESÕES

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

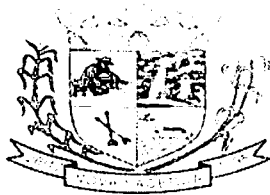
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, nos estritos termos do art. 21 e parágrafos do Decreto Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

5.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

5.1.1. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

5.1.2. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório.

5.1.2.1. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

5.1.3. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

5.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços;

5.1.5. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

5.1.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5.1.7. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Compete dos órgãos participantes:

5.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

5.2.2. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

5.2.3. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização do *Termo de Referência*, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

5.2.4. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.5. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

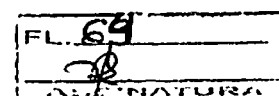
5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado o registro de seus preços ou ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato Órgão Gerenciador, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do respectivo edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos Federais e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de 25% de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

FL. 66
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls _____

10.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.1.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.2. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

10.2.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

10.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

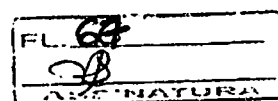
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

RUA 16 DE JULHO, 815- CENTRO- NOVA LACERDA

SETOR LICITAÇÕES

FONE: (65)3259-4234

licitacoes@novalacerda.mt.gov.br

PMNL

Fls. _____

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Pontes e Lacerda, _____ de _____ de 2017.

Prefeito

Pregoeiro

Empresas Participantes:

CNPJ _____

CNPJ: _____



PORTARIA Nº. 077/2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO:

I - O artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

III - O Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal;

IV - Decreto nº 4.733, de 02 de agosto de 2002 regulamenta, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns instituída pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

V - Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,

VI - Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão formada por:

I – Presidente – Roseli dos Santos, servidora efetiva no cargo de auxiliar administrativo;

II – Membros:

a) Neidiane Almeida Arruda, servidora efetiva no cargo de Agente de Fiscalização;

b) Maite Moreira, servidora efetiva no cargo de Analista Tributário;

§1º. O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão é de três membros, e o de decisão é da maioria dos presentes.

§2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão:

I - Nas funções relativas à licitação:

- a) Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
- b) Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
- c) Redigir editais, convites, atas;
- d) Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
- e) Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
- f) Encaminhar recursos;

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

g) Exercer atividades legais e afins;

II - Quanto às funções de apoio ao prego:

- a) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
- b) Zelar pela observância dos atos essenciais do prego, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;
- c) outras funções legais e afins.

Art. 3º. Fica nomeado para o exercício de pregoeiro o servidor:

a) Jacson Douglas Nunes Cordeiro;

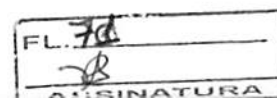
Parágrafo único. Nos termos do Decreto Municipal nº. 757, de 03 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 4.733, de 02 de agosto de 2002, compete ao pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) O credenciamento dos interessados;
- c) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- d) A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Dirigir a etapa de lances;
- h) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- i) Indicar o vencedor do certame;
- j) A adjudicação da proposta de menor preço;
- k) A elaboração de ata;
- l) A condução dos trabalhos da equipe de apoio
- m) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
- n) O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior,



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

visando homologação e a contratação
o) Atividades afins.

Art. 4º. Os membros das Comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Investidura dos membros das Comissões permanentes é pelo prazo de 1 (um) ano, de 13 de fevereiro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

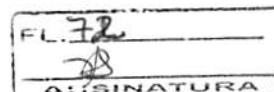
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
em 13 de fevereiro de 2017.

Uilson José da Silva
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



**Prefeitura de
NOVA LACERDA**
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016

Rua 16 de Julho, 815 - Centro - CEP 78243-000 - Nova Lacerda/MT
Fone/Fax: (65) 3259-4045 / 4135 - E-mail: novalacerdamt@yahoo.com.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para futura e
eventual aquisição, mediante sistema de
Registro de Preço, fluidos e óleos
lubrificantes para atender a demanda da
Prefeitura Municipal, suas secretarias e
departamentos.

Assunto: Parecer Jurídico 025/2017 em
Processo de Licitação.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase interna do Pregão Presencial nº 025/2017, para fins de análise jurídica do Edital licitatório, nos termos do § único do art. 38 da Lei 8.666/93, para a registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

Observa-se que fora encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital do Pregão Presencial 016/2017 para fins de análise jurídica do edital licitatório, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, a fim examinar e posteriormente aprovar ou não as minutas do edital, bem como verificar a regularidade do procedimento administrativo até a presente ocasião.

A comissão de licitação para dar início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) deverá providenciar a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas deverá ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º V da Lei nº 10.520/02).

Há autorização para a abertura do processo licitatório.

A Portaria nº 077/2017 constituiu a Comissão de Licitação, para que em nome da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda possa instaurar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

processar e julgar os certames licitatórios.

Nesse passo, o Procedimento em evidência teve o seu trâmite normal.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

A análise do edital e minuta do contrato por assessoria jurídica é exigência feita pela própria Lei nº 8.666/93, no parágrafo único, do art. 38 e suas alterações, *in verbis*:

Art. 38 - *omissis*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como os dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinados e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Grifo nosso)

Neste sentido, Sidney Bittencourt¹ entende que o parecer jurídico no procedimento licitatório *"impende o reconhecimento de que a regra tem como finalidade evitar a descoberta de defeitos a posteriori, situação que não raro demandaria a invalidação do documento"*.

¹ BITTENCOURT, Sidney. *Licitação Passo a Passo*. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

No mesmo sentido, Ari Sundfeld² assevera que a apreciação jurídica é requisito obrigatório para a validade jurídica do edital ou contrato, senão vejamos o que dispõe o autor sobre o tema:

[...] o órgão jurídico deve aprovar as minutas, o que lhe confere um poder decisório pouco usual nas atividades consultivas. A medida, radical, visa a assegurar ao máximo a observância do princípio da legalidade, tão desprezado pela Administração Brasileira.

Ainda assim, o advogado parecerista nestes casos não é o "ordenador de contas", não praticando ato de gestão e sim, na visão de Ronny Charles Lopes de Torres³, o parecerista faz uma análise técnico-jurídica que se restringe aos aspectos de legalidade do certame, conforme percebe-se *in verbis*:

O advogado parecerista de forma alguma se apresenta como "responsável por contas", não é ordenador de despesas e em sua atividade não pratica ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a uma análise dos aspectos de legalidade que envolvem as minutas previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

² SUNDFELD, Ari. **Licitação e Contrato Administrativo**: De acordo com as Leis nº 8.666/93 e nº 8.883/94. P. 95. Comentando todos os artigos da Lei 8.666/93. 2014, p. 416.

³ TORRES, Ronny Charles Lopes de. **A Responsabilidade solidária do advogado parecerista na licitação e a posição do STF**. Jus Navigandi, Teresina, ano 12, n. 1605, 23 nov. 2007. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/10689>>, <<http://jus.com.br/artigos/29286/responsabilidade-do-advogado-parecerista-na-lei-de-licitacoes-e-contratos-administrativos/4#ixzz3WioN3HiG>>, acesso em 25 mar. 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Acerca da obrigatoriedade do parecer jurídicos nos processos licitatórios, a advogada da união *Marinês Restelatto Dotti* e o *Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio De Janeiro, Jessé Torres Pereira Junior*, elaboraram artigo jurídico no qual discorrem sobre a responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações e sua obrigatoriedade, senão vejamos:

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor público, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhes dê sustentação. Não há como se produzir orientação jurídica condicionada ao seu cumprimento quando tal orientação não é vinculativa, ou seja, quando seu cumprimento não é impositivo.

Pode a assessoria jurídica, visando dar cumprimento ao princípio da celeridade processual e, assim, evitar que o processo licitatório ou da contratação direta, contendo as respectivas minutas, retorne para nova análise a partir da orientação jurídica exarada, proceder a exame e aprovação desses instrumentos com ressalvas, devidamente fundamentadas. O gestor público pode acolhê-las ou não, motivando a decisão neste último caso. Se acolhidas, elas passam a integrar a própria motivação do gestor. Produzir manifestação jurídica insuficiente, ou seja, sem fundamentação, ou com a só menção de que a minuta examinada não é compatível com a legalidade, seguindo-se da orientação para que o gestor público a reformule segundo a lei de regência, enseja a responsabilização administrativa do assessor jurídico, por violação ao princípio da motivação.

Aprovar minuta com ressalvas não significa produzi-la para a Administração. A elaboração de minuta de edital ou convite deve ser confiada a agente ou equipe com conhecimentos técnicos específicos relacionados ao objeto da licitação (princípios da especialização e da segregação de funções). **À assessoria jurídica compete examiná-la na integralidade e aprová-la, se condizente com as normas de regência. Se ressalvas forem feitas, cumpre à assessoria jurídica motivá-las, apresentando, inclusive, proposta de redação para alguns de seus dispositivos ou cláusulas, conforme a norma de regência aplicável, cuidando-se para que a proposição não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

adentre no campo da oportunidade e conveniência do gestor.⁴ (Grifo Nosso)

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Contudo, antes de adentrarmos no mérito, se faz necessário alguns adendos pontuais na matéria licitação.

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro⁵ pode ser conceituada como:

O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O Pregão, nada mais é do que uma das modalidades de Licitação, que recentemente veio se juntar no ordenamento jurídico pátrio as demais

⁴ DOTTI, Marinês Restelatto; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. **Responsabilidade da assessoria jurídica no processo administrativo das licitações e contratações**. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0CB0QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.agu.gov.br%2Fpage%2Fdownload%2Findex%2Fid%2F5798674&ei=1xcVbPmJMOfgwTn84HQA&usg=AFQjCNH8uep5I5Jp6xsCmDW7PwY0B0mgw&vm=bv.91665533,d.eXY>>, acesso em 20 abr. 2015.

⁵ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

modalidades pré-existent (concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão).

A finalidade precípua desta nova modalidade licitatória é dar maior agilidade e celeridade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública. Segundo José dos Santos Carvalho Filho⁶, esta modalidade licitatória possui “[...] *disciplina e procedimentos, visando acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas* [...]”.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso também se manifestou no tocante ao tema, asseverando por meio do Acórdão nº 1460/2002 (DOE 11/07/2002) que “*ao abrigo da Medida Provisória nº 2.182, de 23/08/2001, é **viável a utilização da licitação na modalidade Pregão**, pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) e **por quaisquer entes públicos, estaduais ou municipais.***” [Grifo Nosso]

Sobre a importância e o conteúdo da lei nº. 10.520/02, instituidora do pregão, Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo⁷ destacam que:

“[...] podemos afirmar, hoje, que a Lei n. 10.520/2002 veicula normas gerais em matéria de licitações públicas. Encontra-se, portanto, na mesma situação da Lei n. 8.666/93 em nosso ordenamento jurídico. Temos, em verdade, duas leis de normas gerais regulamentando o art. 37, XXI, da Constituição de 1988,

⁶ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 284.

⁷ ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito administrativo descomplicado*. 2007, p. 476.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

a segunda acrescentando normas à regulamentação inicial: a Lei n. 8.666/93 e a Lei n. 10.50/2002 [...]”.

Como se vê, a Lei n. 10.520/02 em conjunto com a Lei n. 8.666/93, integram o rol de normas gerais sobre procedimento licitatório no ordenamento jurídico brasileiro.

O objeto do pregão está previsto no art. 1º da lei n. 10.520/02, que assim determina:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Neste esteio, percebe-se que o objeto do pregão é somente bens e serviços comuns definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital. Para facilitar tal definição estes bens e serviços comuns estão discriminados no anexo II do Decreto n. 3.555/00, aplicando-se tanto ao pregão presencial, quanto ao eletrônico.

Vale ressaltar que com relação aos valores, não há limites para as contratações de bens e serviços comuns. Vejamos a posição de José dos Santos Carvalho Filho⁸:

⁸ CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 2008, p. 274.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

"[...] A novidade do pregão diz respeito ao valor do futuro contrato. Não há qualquer restrição quanto ao valor a ser pago, vale dizer, não importa o vulto dos recursos necessários ao pagamento do fornecedor, critério diametralmente oposto aos adotados para as modalidades gerais do estatuto cujo postulado básico é a adequação de cada tipo à respectiva faixa de valor. Significa dizer que, ressalvada hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação de bens e serviços comuns pode ser precedido do pregão, independente mente de seu custo [...]".

Quanto à abrangência do pregão, ele se aplica obrigatoriamente, aos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pela União conforme art. 1º parágrafo único do Decreto n. 3.555/00 e Decreto n. 5.540/05.

Após análise completa do Pregão Presencial, dessa forma, o objeto da licitação em análise se adequou perfeitamente ao descrito na argumentação supramencionada. Além disso, o processo licitatório guarda observância aos elementos contidos no art. 38 (normas concernentes ao ato convocatório da licitação) e seguintes, todos da Lei 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo dentro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

dos permissivos legais, no que tange ao art. 38 e seguintes da Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, aprovam-se juridicamente as minutas do edital e da Ata de Registro de Preços, ressaltando que esta Procuradoria Jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 08 de março de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B
Mat. 2059



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

Protocolo
Recebi em: ____/____/____
Ass: _____

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e art. 38 e seguintes 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 016/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 025/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 08 de março de 2017.

Atenciosamente.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.981-B

Rua 16 de julho, 815 – Centro CEP: 78243-000 – Nova Lacerda- MT
Fone: 065 – 3259-4149 / 4045

FL. 83
ASSINATURA

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 173/2017/GP/PMNG

1ª fase :Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

1. Carteira de identidade (RG)

2. CPF

3. Certidão de Nascimento ou Casamento

4. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente)

6. Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)

7. Título de eleitor

8. Certidão de Quitação Eleitoral

9. Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)

10. Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição.

11. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro)

12. RG e CPF do Cônjuge (mesmo sendo união estável)

13. CPF dos dependentes

14. Comprovante de residência atual

15. Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) CNH D Motorista II (veículo pequeno) CNH B, Motorista de Ambulância CNH D, Operador de máquinas e Operador de Trator de Pneus CNH C.

16. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

Documentos originais

17. Uma fotografia 3X4 (atual).

18. Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões

19. Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Deverão conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original).

20. Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicos, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)

21. Declaração para IRFF e salário família

22. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso.

23. Certidão Negativa de Débitos Municipais - CNDM

24. Cópia de CPF do Pai e Mãe ou Declaração informando o nº do CPF.

25. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde do município, de capacidade física e mental, somente para o candidato convocado que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase.

CONTRATO Nº. 011/17/SMA/PMNG.

PROCESSO Nº. 057/2017

PRAZO: 02/03/2017 à 02/02/07/2017

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REFORMA COMPLETA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

VALOR: R\$ 124.868,41 (GLOBAL)

DOTAÇÃO:

06.002.10.301.0019.2027.4490.51.00.00.00- COD 215

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT

RESULTADO TOMADA DE PREÇO 1 / 2017

Na data de 07/02/2017 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S):

06 002 DEPARTAMENTO ATENCAO BASICA

Objeto:

Contratação de empresa Prestação de serviços com o fornecimento de todo material necessário para Reforma Completa nas Instalações Elétricas do Centro de Saúde do Município de Nova Guarita - MT.

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo:

80278090 TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICACOES EIRELI
EPP 08.954.940/0001-21

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 124.868,41

Nova Guarita- MT, 2 de março de 2017.

Ivandro Ugolini

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 15/2017

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 15/2017.

ABERTURA: 15 de março de 2017 às 07:20 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:15 horas;

OBJETO: Registro de preço na aquisição de equipamentos para centro de reabilitação fisioterapia, equipamentos faz necessário para reabilitar pessoas com deficiência física e intelectual, com finalidade de promover inclusão social, para atende secretaria municipal de saúde.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

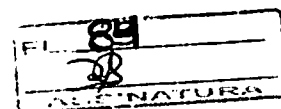
Nova Lacerda-MT 01 de março de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 16/2017



Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 16/2017.

ABERTURA: 15 de março de 2017 às 13:20 horas;

CREDENCIAMENTO: das 13:00 às 13:15 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 01 de março de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT - RESUMO DO
CONTRATO Nº 06/2017**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ: 01.617.459/0001-00, Sítio a Av. Dioguinho Nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT.

CONTRATADA: STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.335.762/0001-77, com sede na Rua Campinas, nº 21, Empresarial Center - Sala 08, Bairro: CPA I Morada da Serra, na cidade de Cuiabá-MT, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 20168273586 em sessão de 17/11/2016.

DOS SERVIÇOS: Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública de: Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas); Folha de Pagamento; Controle de Patrimônio Público; Compras e Licitação; Controle de Estoque; Sistema de elaboração do PPA/LDO E LOA; Sistema de Protocolo; Sistema para validar dados do Aplic (TCE/MT), Manutenção e suporte técnico do Web Site e Portal da Transparência (online).

DO VALOR: O Valor global a ser pago pela execução dos serviços é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O prazo de execução do presente contrato é até o dia 31/12/2017.

O prazo de início da execução da locação é contado a partir do 1º dia subsequente à assinatura do presente contrato, data em que deverá começar a implantação dos softwares nos computadores da contratante.

Nova Lacerda - MT, 01 de março de 2017.

Câmara Municipal de Nova Lacerda STS Consultoria E Informática Ltda - Me

Contratante Contratada

Testemunhas:

Maria Selma de Oliveira Maria das Graças Rodrigues dos Santos

CPF: 288.633.802-87 CPF: 018.852.531-92

Alana Maria Silva Souza

CPF: 026.823.371-39

Fiscal de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: CREUSIMA SILVA DOS SANTOS

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 22/12/2017

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia-MT

CONTRATADA: KARINE ALEXIA SILVA CHRISTMANN

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 22/12/2017.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017**

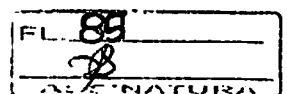
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 37.464.989/0001-02, com sede administrativa à Rua Tiradentes, 211 N, na cidade de Nova Marilândia - MT

CONTRATADA: ARIELE ALVES GONÇALVES

OBJETIVO: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer o cargo de "AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI", a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Município de Nova Marilândia-MT, com uma jornada de 30 (trinta) horas semanais, reservado descanso semanal remunerado em razão de não haver funcionário concursado para ocupar o cargo.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) mensais.



EM BRANCO



2º Ofício
Sapezal / MT
Estado de Mato Grosso

Autenticação
Sapezal-MT 06 de fevereiro de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente: =RANCIELLI
Selo Digital: AWT 56085
RS 2,70 14,44
Escritante Notarial
Adriana Trindade de Gois

Consulte: www.jt.mt.gov.br/selos

2º Ofício
Sapezal / MT
Estado de Mato Grosso

Autenticação
Sapezal-MT 06 de fevereiro de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente: =RANCIELLI
Selo Digital: AWT 56084
RS 2,70 14,44
Escritante Notarial
Adriana Trindade de Gois

Consulte: www.jt.mt.gov.br/selos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

ENVALDO MANDARINO PUEBLAS

CONTRIBUINTE

NASCIMENTO 27.08.56

INSCRIÇÃO NO CPF 325.847.769-87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Nome: ENVALDO MANDARINO PUEBLAS
RG: 1.653.456

Filiação: Francisco Puerta Neto
Mãe: Glêsa Mandarino Puerta

Maringá-PR

11-Jun-1976

27-Agosto-1956

Colégio de Polícia - Oficial

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEDULA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

FOTOGRAFIA DIREITA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO D REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (número) 1653466	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 325.847.769-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN			NUMERO 5192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 7371
MUNICIPIO VILHENA	UF RO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO			NUMERO S/N
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial) 4490
MUNICIPIO SAPEZAL	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4520001 2539001 4520007 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTENCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS COMANDOS, HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÊ BORGES DE SOUZA MAT. Nº. 215813 ANALISTA JUCEMAT 17/08/2012	AUTENTICAÇÃO [Assinatura]		
			
			
MT1201203682639			

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN
DARINO PUERTA

Selo: ADP-68730 Cod. 22 Valor: R\$ 4,50
Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012 15:41:44
Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 17 de outubro de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: ADRIANA

Selo Digital: AVQ 66203
Adriana Trindade de Gois

R\$ 2,70 9:50
Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 17 de outubro de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: ADRIANA

Selo Digital: AVQ 66202
Adriana Trindade de Gois

R\$ 2,70 9:50
Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (numero) 1653466	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 325.847.769-87			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN			NÚMERO 5192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA			UF RO
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520002 4520004 4520005 4520006 3314712 3314711	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDOS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÊ BORGES DE SOUZA MAT. Nº 25413 ANALISTA - JUCEMAT 17/08/2012		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012 SOB Nº: 20120871564 Protocolo: 12/087156-4, DE 01/08/2012 Empresa: 51 9 0021141 7 M. PUERTA ME JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETÁRIO GERAL 1567621	

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 303



01203682639

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN
DARINO PUERTA

Selo: ADP-68732 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,50 15:41:48
Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012
Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 17 de outubro de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado.

Atendente: ADRIANA

Selo Digital: AVQ 66201 R\$ 2,70 9:50
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 17 de outubro de 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado.

Atendente: ADRIANA

Selo Digital: AVQ 66201 R\$ 2,70 9:50
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia: 303

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial E. M. PUERTA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0201181-0	CNPJ 05.028.849/0001-97	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/08/2014	Data de Início de Atividade 02/05/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ENGENHEIRO JOSE DA SILVA TIAGO, SN - QUADRA 03 A, LOTE 02, SALA 01, ÁGUAS CLARAS, SAPEZAL, MT, 78.365-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS, E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS, COMANDO, HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA; REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA, TRATAMENTO DE REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDAS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSO, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS).			
Capital: R\$ 50,000.00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2014 Número: 51102011810 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ENIVALDO MANDARINO PUERTA Identidade: 1653466, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 325.847.769-87 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

17/006640-1

*17006

SAPEZAL - MT, 07 de março de 2017

Julio Frederico Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Ita, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.866/0001-00
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora



AUTENTICAÇÃO
Sapezal-MT 09 de março de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente: CAMILA
Selo Digital: AXK 52610 R\$ 2,70 10:28
Adriana Trindade de Gois Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

PREPOSTO
SAPEZAL

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Nº. 16/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a) , **ENIVALDO MANDARINO PUERTA** portador da cédula de identidade nº. **1653466**, órgão expedidor **SSP/PR**, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de **HABILITAÇÃO** e das **PROPOSTAS**, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

Sapezal – MT, 12 de Março de 2017

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

CPF: 325.847.769-87

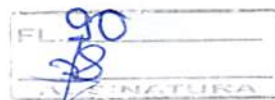
Função: Administrador

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
JARDIM ÁGUAS CLARAS

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT



GUAPORÉ
AUTO PEÇAS



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO V

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de **Pregão no 16 /2017** , que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Sapezal – MT, 12 de Março de 2017

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

FL. 91
78
NATUREZA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1216874450

NOME: ADRIANO DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 13431455 SSP MT

CPF: 906.665.771-53 DATA NASCIMENTO: 14/03/1982

FILIAÇÃO: ARNALDO LOPES DOS REIS
MALDIRA MARQUES DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. 2, 3, 4, 5

Nº REGISTRO: 01289810951 VALIDADE: 12/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2000

OBSERVAÇÕES:

ADRIANO DOS REIS

LOCAL: COMODORO, MT DATA EMISSÃO: 20/01/2016

Assinatura do Detentor

Assinatura do Emissor: Fernando Marinho Lopes, Diretor de Habilitação - Distrito/MT, 86565440153, MT622429876

PROIBIDO PLASTIFICAR 1216874450

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (065) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Cod. 06 Valor: R\$ 2,70
14 de março de 2017

Maria B. M. C. Vieira
Tabeliã Substituta
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.291.801-44



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

92

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 906.665.771-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1343145-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, ANEXO 02, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ADRIANO DOS REIS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Req: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

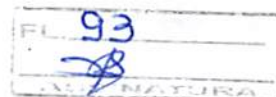
ADRIANO DOS REIS EIRELI

Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Guiaá, 22/12/2016

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (0-65) 3283-1160
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
original que me foi apresentado. Valor: R\$ 2,70
Cod.: 06 14 de março de 2017

Selo Digital: AXJ47938
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário

GUILHERME

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57



Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.291.801-44

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ADRIANO DOS REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Guiaíba, 22/12/2016

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (065) 3283-1180
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel do
original que me foi apresentado
Cod. 06 Valor: R\$ 2.70
14 de março de 2017

Selo Digital: AXJ47936
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário: GUILHERME

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.291.801-44



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMODORO-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS
CPF: 906.665.771-53

Req: 81600000376353



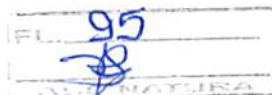
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Guiabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Cod.: 06 Valor: R\$ 2,70
Selo Digital: AXJ47935
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário: GUILHERME

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.291.801-04

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168171430
Protocolo: 16/817143-0 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: E2518-97A13-3CABA-732B2-CA3C4-E279B-8E520-4FE81
Cuiabá, 22/12/2016

Júlio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

Requerimento: 81600000376353

96
NATURAL

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (065) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cod.: 06 Valor: R\$ 2,70

Selo Digital: AXJ47937
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário: GUILHERME

14 de março de 2017

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituta
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 357.291.801-41



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor da Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

ANEXO II

MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMIENTO

A

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

REF: EDITAL DE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS.

Nº 16/2017 - TIPO MAIO DESCONTO POR ITEM

Indicamos o(a) Sr.(a) Adriano dos Reis, portador da cédula de identidade nº 134314-55, Órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Nova Lacerda – MT, 10 de Março de 2017

Adriano dos Reis
RG: 1343145-5 SSP/MT
CPF/MF: 906.665.771-53

GNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO N° 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP- 78.310.000

Comodoro/MT

AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 – CENTRO

COMODORO/MT CEP: 78.310-000

TELEPHONE: 65.3283-1058 OU 99929-3500

EMAIL: adrianopecaseireli@bol.com.br



ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

ANEXO V

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de **PREGÃO Nº 016/2017**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Nova Lacerda – MT, 10 de Março de 2017



Adriano dos Reis
RG: 1343145-5 SSP/MT
CPF/MF: 906.665.771-53

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

Comodoro/MT



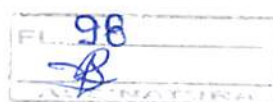






AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - CENTRO
COMODORO/MT CEP: 78.310-000
TELEFONE: 65.3283-1058 OU 99929-3500
EMAIL: adrianopecaseireli@bol.com.br




FL. 98


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
51600107789	26.766.947/0001-00	21/12/2016	21/12/2016
Endereço:			
AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT - CEP: 78310-000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 88.000,00(Oitenta e Oito Mil Reais)		Empresa de pequeno porte	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	REGISTRO ATIVO	
21/12/2016	20168171430	Status Sem Status	
Ato: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
Evento: 091 - ATO CONSTITUTIVO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 51600107789 CNPJ: 26.766.947/0001-00			
AVENIDA MATO GROSSO, 228N SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT - CEP: 78310-000			
SÓCIO(S) E ADMINISTRADOR(ES)			
Nome do Empresário: ADRIANO DOS REIS			
Identidade: 1343145-5 CPF: 906.665.771-53			
Estado Civil: Solteiro Regime de bens: Não informado			
OBSERVAÇÕES			

CUIABÁ 10/01/2017

Julio Müller Neto

JÚLIO FREDERICO MÜLLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

protocolo: 178109975



CONTROLE: 3.519.521.617.188.06 CPF SOLICITANTE: 26.579.466/0001-87 NIRE: 51600107789 Emitida: 10/01/2017 13:37:28 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA

página: 1/1

COMPELL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME
CNPJ: 15.328.231/0001-04

ANEXO II

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO – SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS. Nº. 16/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o Sr. Thiago Rodrigues da Silva Batista , portador da cédula de identidade nº. 1847477-2, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Thiago Rodrigues da Silva Batista
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME
Proprietário
RG: 1847477-2/SSP/MT
CPF: 023.146.051-10
CNPJ: 15.328.231/0001-04

100
NATURAL

COMPELL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME
CNPJ: 15.328.231/0001-04

ANEXO V

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.2 do Edital de Pregão no 16 / 2017, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

15.328.231/0001-04

Nova Lacerda/MT, 14 de Março de 2017.

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Thiago Rodrigues da Silva Batista
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME

Proprietário

RG: 1847477-2/SSP/MT

CPF: 023.146.051-10

CNPJ: 15.328.231/0001-04

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 101
101
B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1847477-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2004

NOME THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA ESPERINDEUS

INAURA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE JABAQUARA-SP DATA DE NASCIMENTO 05/02/1988

DOE ORIGEM C.NASC. LIV. A163 FLS.174

TERM 97226 SAO PAULO-SP

Coord. Identificação

SP1/SJSP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLD MENDES DE PAIVA

2º Ofício

Thiago Rodrigues da Silva Batista

IDENTIDADE

Cartório do 2º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1988 Nº INSCRIÇÃO 027035001805 ZONA 61 SEÇÃO 39

MUNICÍPIO / UF NOVA LACERDA/MT DATA DE EMISSÃO 12/02/200

JUIZ ELEITORAL Francisco Roberto Barros

VALIDO SOMENTE COM APLICAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

2º Ofício

VALIDO SOMENTE COM MARCA DA JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório do 2º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição 023 146.051-10

Nome THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

Nascimento 05/02/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Janineiro 2005

CORREIOS

Cartório do 2º Ofício

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

102



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@pterra.com.br - Fone: (93) 3266-1546 - Fax: (93) 3266-2752



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27545 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@pterra.com.br - Fone: (93) 3266-1546 - Fax: (93) 3266-2752



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27546 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@pterra.com.br - Fone: (93) 3266-1546 - Fax: (93) 3266-2752



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27547 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ATO CONSTITUTIVO

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dez, s/n, São José, no Município de Nova Lacerda/MT, CEP: 78.243-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1847477-2/SSP/MT, expedida em 12/03/2004, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 023.146.051-10, filho do Sr. João Batista Esperindeus e Sra. Inaura Rodrigues da Silva, nascido em 05/02/1988, no Município de Jabaquara - SP;

resolve como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa girará sob o nome empresarial de **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa terá sua sede e foro na Avenida Irajá Fagundes Teixeira, nº. 47, Centro, no Município de Nova Lacerda/MT, CEP: 78.243-000, Telefone para contato: (65) 3259-4029.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A empresa terá por objeto:

- Comércio Varejista de peças e acessório novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio de ferragens e ferramentas; comercio varejista de lubrificantes; comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímico.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país detido pela titular é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado, conforme disposto no art. 1.052, do Código Civil/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa será administrado pelo seu titular **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da empresa, ficando, no entanto vedado o titular o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso será a mesma responsabilizada nos termos dos artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, do Código Civil/2002.



Thiago Rodrigues da Silva Batista



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Vello, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2ofco@terra.com.br - Fone: (55) 3266-1544 - Fax: (55) 3266-2752



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXI 27557 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,13
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128
Atendente: MAX SILVA
Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



CLÁUSULA SEXTA: - Poderá o titular delegar o poder a ela conferido na cláusula quinta deste instrumento, ficando responsável pelos atos praticados pelo substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica o titular dispensado de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

CLÁUSULA OITAVA: - Pelo exercício de administração, terá o titular, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado mediante as condições econômica da empresa.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: - A empresa terá duração por tempo indeterminado a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão do titular a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

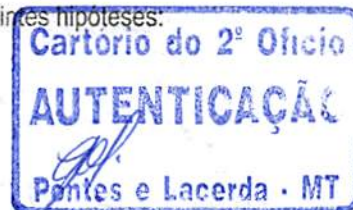
CLÁUSULA DÉCIMA: - A término do exercício social será, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
- b) por decisão do titular.



DA INCAPACIDADE E MORTE DA TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A qualquer tempo, mediante decisão do titular, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio e a disposição mencionada no artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - O titular administrador Thiago Rodrigues da Silva Batista, sob as penas da Lei declara:

- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.(artigo 980-A, § 2º, do Código Civil/2002).
- Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

25/09

Thiago Rodrigues da Silva Batista

104



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27556 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



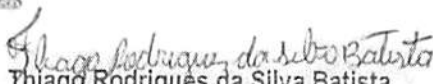
DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Comodoro - MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias emitidas da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam, destinando-se a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais devolvidas a contratante depois de anotadas.

Nova Lacerda/MT, 23 de Fevereiro de 2012.


Thiago Rodrigues da Silva Batista

Titular

TESTEMUNHAS:

1ª Eder Lopes da Silva
CPF/MF: 013.991.911-28
RG: 15.25860-2/SSP/MT

2ª Ronie Fernandes da Silva
CPF/MF: 003.018.531-93
RG: 15.64431-6/SSP/MT

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Junior - e-mail: nazario.junior@pmlac.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (031) 3333-1234 - 3333-2752
Reconheço por verdadeira a firma de: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
Selo: ABY- 95469 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Pontes e Lacerda-MT, 19 de março de 2012

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº: 5160001417
Protocolo: 12/038996-7, DE 23/03/2012

THIAGO RODRIGUES DA SILVA
BATISTA EIRELI

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1223682

105



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 76200-900
E-mail: p2oficio@pontes.com.br - Fone: (65) 3246-1546 - Fax: (65) 3246-2752



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27555 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.328.231/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2012
NOME EMPRESARIAL THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPELL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO alfa@alfacontabilidade.com.br		TELEFONE (65) 3266-9000 / (65) 3266-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2017 às 19:19:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0000141-7	CNPJ 15.328.231/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2012	Data de Início de Atividade 02/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA, 47, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, 78.243-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA 023.146.051-10		Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/04/2012 Número: 20120389975 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

PONTES E LACERDA - MT, 03 de março de 2017

17/004851-9



Julio Muller
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

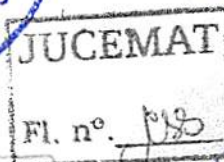
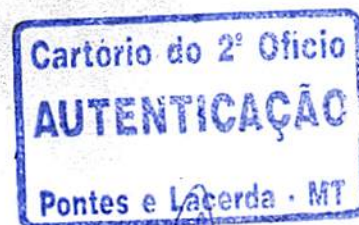
PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio S. Tom, 1124 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: jof@pontes.com.br - Fone: (65) 3266-1546 - Fax: (65) 3266-2752

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.
Selo Digital: AXI 27544 Cod.: 08 R\$ 2,70 Hssqn: R\$ 0,11
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 124
Atendente: MAX SILVA
Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado



EM BRANCO

EM BRANCO

[CNPJ: 26.766.947/0001-00]

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

[CEP: 78.510.000]

[CNPJ: 26.766.947/0001-00]

S EIRELI - EPP

Nº 228N SALA 01
BAIRRO C

[CEP: 78.510.000]

[CNPJ: 26.766.947/0001-00]

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

[CEP: 78.510.000]

[CNPJ: 26.766.947/0001-00]

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

[CEP: 78.510.000]

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 22/2017

Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO

Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000

CNPJ: 26.766.947/0001-00

Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	un	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% gua: 67,5% (66,8 - 68,2) mbalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros	78,50	PEAK BLUE	0,0000	65,00	5.200,00
2	300,00	un	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML.Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Líquido higroscópico.	28,63	BOSCH	0,0000	26,00	7.800,00
3	50,00	un	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	18,67	BOSCH	0,0000	16,00	800,00
4	20,00	un	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (IPIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG	418,33	PETROBRAS	0,0000	390,00	7.800,00
5	23,00	un	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METALICA CONTENDO 20KG	453,13	PETROBRAS	0,0000	435,00	10.005,00
6	150,00	un	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	15,20	PETROBRAS	0,0000	12,00	1.800,00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETARIO

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000
Comodoro MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 2/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO

Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000

CNPJ: 26.766.947/0001-00 Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	65,00	un	OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.	31,87	PETROBRAS	0,0000	20,00	1.300,00
8	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	332,00	PETROBRAS	0,0000	328,00	4.920,00
9	100,00	un	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros	331,00	TOTAL	0,0000	320,00	32.000,00
10	10,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSAL LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS	420,23	PETROBRAS	0,0000	305,00	3.050,00
11	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W. PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	350,67	PETROBRAS	0,0000	320,00	11.200,00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO N° 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78310-000

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 3/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO

Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000

CNPJ: 26.766.947/0001-00 Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
12	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDAI, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	388,49	PETROBRAS	0,0000	290,00	10.150,00
13	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68. PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDEGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	261,67	PETROBRAS	0,0000	190,00	2.850,00
14	10,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSAL LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	403,95		0,0000	0,00	0,00
15	336,00	un	Oleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco.	37,33	PETROBRAS	0,0000	34,00	11.424,00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETARIO

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78310-000

Comodoro

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 4/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**
Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO
Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000
CNPJ: 26.766.947/0001-00 Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	90,00	un	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W .ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W . (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO.	272,00	PETROBRAS	0,0000	218,00	19.620,00
17	120,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40,APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	335,33	PETROBRAS	0,0000	255,00	30.600,00
18	80,00	un	ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	297,67	PETROBRAS	0,0000	255,00	20.400,00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETÁRIO

AV. MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

Comodoro/MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22

Telefone: 653259-4045

RUA 16 DE JULHO, Nº 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0

Processo Licitatório: 22/2017

Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 5/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO

Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000

CNPJ: 26.766.947/0001-00

Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
19	28,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/DIFERENCIAIS HIPOIDAI,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	387,22	PETROBRAS	0,0000	225,00	6.300,00
20	208,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	26,00	PETROBRAS	0,0000	24,00	4.992,00
21	40,00	un	OLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO	24,00	PETROBRAS	0,0000	20,00	800,00
22	170,00	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	31,00	PETROBRAS	0,0000	27,00	4.590,00
23	15,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um oleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4.	335,00	PETROBRAS	0,0000	305,00	4.575,00
24	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONIVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	578,33	PETROBRAS	0,0000	350,00	7.000,00
25	12,00	un	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONIVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	338,80	PETROBRAS	0,0000	300,00	3.600,00
26	60,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO, MULTIVISCOZO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	25,33	PETROBRAS	0,0000	20,00	1.200,00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETARIO

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

Comodoro/MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 6/6

Fornecedor: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**
Endereço: AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - Bairro: CENTRO
Cidade: COMODORO UF: MT CEP: 78310-000
CNPJ: 26.766.947/0001-00 Inscrição Estadual: 136636063

Telefone: 6532831058

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
27	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros.	660,33	PETROBRAS	0,0000	650,00	13.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 226.976,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais)

COMODORO, 15 de Março de 2017

ADRIANO DOS REIS
PROPRIETARIO

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO
CEP: 78310-000 Comodoro/MT

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

05.028.849/0002-781
EM PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
SAPEZAL - MT
CEP 78.365-000

05.028.849/0002-781
EM PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
SAPEZAL - MT
CEP 78.365-000

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
SAPEZAL - MT
CEP 78.365-000

PREGÃO Nº. 016/2017

DATA: 15/03/2017

HORAS: 13:20 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, FORNECIMENTO DE FLUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

INVÓLUCRO I – PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA LICITANTE: EM PUERTA - ME

EMPRESA LICITANTE: EM PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0002-78

ENDEREÇO: AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N

BAIRRO: AGUAS CLARAS

CEP: 78.365 - 000

SAPEZAL - MT

05.028.849/0002-781
EM PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
SAPEZAL - MT
CEP 78.365-000

05.028.849/0002-781
EM PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA
SAPEZAL - MT
CEP 78.365-000

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: E M PUERTA ME

Endereço: AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO S/N - Bairro: AGUAS CLARAS

Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 00000-000

CNPJ: 05.028.849/0002-78 Inscrição Estadual: 132141515

Telefone: 6533831056

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	un	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32.20 litros	78,50	EVOLUA	0,0000	72,60	5.808,00
2	300,00	un	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4. 500ML	28,63	POWER BRILL	0,0000	24,10	7.230,00
3	50,00	un	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3 . 500ML	18,67	POWER BRILL	0,0000	18,15	907,50
4	20,00	un	GRAXA A BASE SABÃO DE CALCIO C/ GRAFITE CLASSIFICAÇÃO: NLGI2	418,33	LUBRAX	0,0000	394,86	7.897,20
5	23,00	un	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO,ESPECIFICAÇÃO	453,13	GT-OIL	0,0000	254,10	5.844,30
6	150,00	un	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS	15,20	GT-OIL	0,0000	23,31	3.496,50
7	65,00	un	OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A	31,87	GT-OIL	0,0000	18,67	1.213,55
8	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30.	332,00	GT-OIL	0,0000	258,20	3.873,00
9	100,00	un	Óleo lubrif. 100% sintético para motor a diesel SAE 15 w40	331,00	VALVOLINE	0,0000	561,00	56.100,00
10	10,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. SISTEMAS HIDRÁUL	420,23	GT-OIL	0,0000	188,10	1.881,00
11	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.	350,67	GT-OIL	0,0000	249,92	8.747,20
12	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W.	388,49	FORT-OIL	0,0000	263,85	9.234,75
13	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68	261,67	GT-OIL	0,0000	160,00	2.400,00
14	10,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50.	403,95	INCOL LUB	0,0000	280,33	2.803,30
15	336,00	un	Oleo lubrif. sintético, multiviscoso - SAE 5W40 motor flex	37,33	GT-OIL	0,0000	22,00	7.392,00
16	90,00	un	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W	272,00	GT-OIL	0,0000	244,00	21.960,00
17	120,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL	335,33	GT-OIL	0,0000	210,15	25.218,00
18	80,00	un	ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL	297,67	FORT-OIL	0,0000	205,14	16.411,20
19	28,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W	387,22	GT-OIL	0,0000	239,00	6.692,00

SAPEZAL, 13 de Março de 2017

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
ADMINISTRADOR

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 2/2

Fornecedor: E M PUERTA ME
Endereço: AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO S/N - Bairro: AGUAS CLARAS
Cidade: SAPEZAL UF: MT CEP: 00000-000
CNPJ: 05.028.849/0002-78 Inscrição Estadual: 132141515

Telefone: 6533831056

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
20	208,00	UN	OLEO LUBRIFIC.15W40	26,00	GT-OIL	0,0000	22,00	4.576,00
21	40,00	un	OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - 1 LT.	24,00	GT-OIL	0,0000	25,08	1.003,20
22	170,00	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	31,00	GT-OIL	0,0000	27,00	4.590,00
23	15,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF-100. 20 LITROS	335,00	GT-OIL	0,0000	249,92	3.748,80
24	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ENG. VISCOSIDADE SAE 80W90.	578,33	TEXSA	0,0000	247,17	4.943,40
25	12,00	un	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS SAE 85W140.	338,80	GT-OIL	0,0000	247,00	2.964,00
26	60,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50	25,33	GT-OIL	0,0000	22,20	1.332,00
27	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS	660,33	FORT-OIL	0,0000	478,33	9.566,60

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Banco: CAIXA ECONOMICA Agência: 3826 Conta Corrente: 115-9 Estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, frete, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

Total Geral: 227.833,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

SAPEZAL, 13 de Março de 2017

ENIVALDO MANDARINO PUERTA
ADMINISTRADOR

15.321/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Av. Irajá, 17 - Centro
CEP: 76.240-000 - Lacerda - MT

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
PREGÃO Nº 16/2017
RAZÃO SOCIAL: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME
Nº DO C.N.P.J DO LICITANTE: 15.321/0001-04

PREÇOS
LACERDA-MT

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI – ME
15.321/0001-04

FL. 118
78

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/6

Fornecedor: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME**
Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514

Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	un	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% gua: 67,5% (66,8 - 68,2) mbalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros	78,50	SERQUIMICA	0,0000	72,00	5.760,00
2	300,00	un	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML:Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões,ônibus,pick-ups e tratores.Líquido higroscópico.	28,63	VARGA	0,0000	28,00	8.400,00
3	50,00	un	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR,ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	18,67	VARGA	0,0000	18,00	900,00
4	20,00	un	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á ISAGRAFITE (IPIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG	418,33	TEXACO	0,0000	410,00	8.200,00
5	23,00	un	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO,ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METALICA CONTENDO 20KG	453,13	TEXACO	0,0000	446,40	10.267,20
6	150,00	un	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	15,20	TEXACO	0,0000	12,60	1.890,00

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

15.328.231/0001-04

**THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI**

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI
SÓCIO PROPRIETÁRIO
Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 2/6

Fornecedor: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME**
Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514

Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
7	65,00	un	OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.	31,87	TEXACO	0,0000	31,60	2.054,00
8	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	332,00	TEXACO	0,0000	330,00	4.950,00
9	100,00	un	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros	331,00	TEXACO	0,0000	322,56	32.256,00
10	10,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS	420,23	TEXACO	0,0000	410,88	4.108,80
11	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W. PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	350,67	TEXACO	0,0000	344,00	12.040,00

15.328.231/0001-04

**THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI**

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
SOCIO PROPRIETARIO

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 3/6

Fornecedor: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME

Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000

CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514

Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
12	35,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	388,49	TEXACO	0,0000	380,48	13.316,80
13	15,00	un	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68, PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	261,67	TEXACO	0,0000	255,00	3.825,00
14	10,00	un	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSAL LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	403,95	TEXACO	0,0000	399,85	3.998,50
15	336,00	un	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco.	37,33	TEXACO	0,0000	35,85	12.045,60

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA

SILVA BATISTA EIRELI

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP-78.243-000 - Nova Lacerda - MT

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

SOCIO PROPRIETARIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 4/6

Fornecedor: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME
Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514

Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
16	90,00	un	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W .ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W . (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO.	272,00	TEXACO	0,0000	261,00	23.490,00
17	120,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCOPO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40,APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	335,33	TEXACO	0,0000	325,00	39.000,00

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
SOCIO PROPRIETARIO

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 5/6

Fornecedor: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME**
Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514 Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
18	80,00	un	ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSAL 3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	297,67	TEXACO	0,0000	292,25	23.380,00
19	28,00	un	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	387,22	TEXACO	0,0000	380,65	10.658,20
20	208,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	26,00	TEXACO	0,0000	24,00	4.992,00
21	40,00	un	OLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO	24,00	TEXACO	0,0000	22,00	880,00
22	170,00	un	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	31,00	TEXACO	0,0000	28,00	4.760,00
23	15,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um oleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4.	335,00	SHELL	0,0000	325,00	4.875,00
24	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPOIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONIVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	578,33	TEXACO	0,0000	575,00	11.500,00

15.328.231/0001-04

**THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI**

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
SOCIO PROPRIETARIO

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22 Telefone: 653259-4045
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 0/0
Processo Licitatório: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 6/6

Fornecedor: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME**
Endereço: RUA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA LACERDA UF: MT CEP: 78243-000
CNPJ: 15.328.231/0001-04 Inscrição Estadual: 134505514 Telefone: 6532594247

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
25	12,00	un	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA, DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	338,80	TEXACO	0,0000	336,32	4.035,84
26	60,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCOSO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	25,33	TEXACO	0,0000	22,00	1.320,00
27	20,00	un	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros.	660,33	TEXACO	0,0000	646,00	12.920,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Banco Sicredi Ag: 0805 c/c: 24.167-9 e-mail: compell_nl@hotmail.com

Total Geral: 265.822,94

(Valores expressos em Reais R\$)

15.328.231/0001-04

**THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI**

Total por Extenso: (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

NOVA LACERDA, 15 de Março de 2017

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
SOCIO PROPRIETARIO

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

CNPJ: 28.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

525

525

CNPJ: 28.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 28.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ADRIANO DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 13431455 SSP MT

CPF: 906.665.771-53 DATA NASCIMENTO: 14/03/1982

FILIAÇÃO: ARNALDO LOPES DOS REIS
 NALDIRA MARQUES DOS REIS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2.23

Nº REGISTRO: 01285810961 VALIDADE: 15/01/2021 1ª HABILITAÇÃO: 11/05/2000

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: COMODORO, MT DATA EMISSÃO: 20/01/2016

Fernando Martin Lopes
 Diretor de Habilitação - Distrito/MT
 86565440153
 MT622429876

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL: 1216874450

PROIBIDO PLASTIFICAR: 1216874450

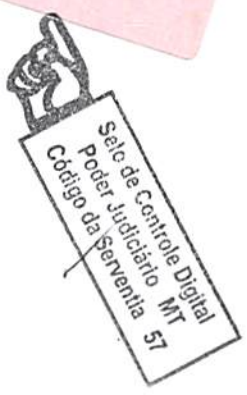
2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
 Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0
 Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA - (65) 3283-1160
 Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Selo Digital: AXJ47940
 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
 Comodoro-MT
 Funcionario: GUILHERME
 14 de março de 2017
 Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Valor: R\$ 2,70
 Cod: 06



Maria B. M. C. Vieira
 Tabelião Substituta
 Comarca de Comodoro-MT
 CEP: 357 291-801-44



[Handwritten signatures and marks]

125

FL. 125

AL. NATURA

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ADRIANO DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/03/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 906.665.771-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1343145-5, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, ANEXO 02, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ADRIANO DOS REIS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM CONDUTOR; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

Req: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

ADRIANO DOS REIS EIRELI

Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Cuiabá, 22/12/2016

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0...65) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Selo Digital: AXJ45594 Cod. 06 Valor: R\$ 2,70
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos 07 de março de 2017
Comodoro-MT
Funcionário: NELIUCE

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira



Beatriz Cardoso de Oliveira

Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
5229-0/02 - serviços de reboque de veículos.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **ADRIANO DOS REIS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

ADRIANO DOS REIS EIRELI

Chancela: 74310-23F04-10478-838D6-13456-54069-B2C25-091AD

Guia, 22/12/2016

Página 2
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 65) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

Selo Digital: AXJ45595 Cod: 06 Valor: R\$ 2,70
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Comodoro-MT 07 de março de 2017
Funcionário: NELIUCE

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira



Beatriz Cardoso de Oliveira
Tabeliã Substituta
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
ADRIANO DOS REIS EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMODORO-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.

ADRIANO DOS REIS
CPF: 906.665.771-53

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

Req: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 51600107789
Protocolo: 16/817146-5 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789

ADRIANO DOS REIS EIRELI

Chancela: 74310-23F04-10478-B38D6-13456-54069-B2C25-091AD

Cuiabá, 22/12/2016

Idílio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 - 65) 3283-1160
Tabelião: BEL VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Cod. 06 Valor: R\$ 270

Selo Digital: AXJ45596
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário

07 de março de 2017

NELIUCE

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Beatriz Cardoso de Oliveira

Tabelião Substituto
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 57

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA MATO GROSSO, 228N, SALA 01, CENTRO, COMODORO, MT, CEP 78.310-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COMODORO-MT, 2 de dezembro de 2016.


ADRIANO DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

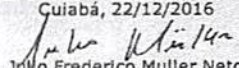
DEFERIDO EM ____/____/____	Eliqueta de registro
----------------------------	----------------------

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

Requerimento: 81600000376353



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 21/12/2016 sob nº 20168171430
Protocolo: 16/817143-0 de 16/12/2016
NIRE: 51600107789
ADRIANO DOS REIS EIRELI
Chancela: E2518-97A13-3CABA-732B2-CA3C4-E279B-8E520-4FE81
Cuiabá, 22/12/2016


João Frederico Muller Neto
Secretário Geral



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (065) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

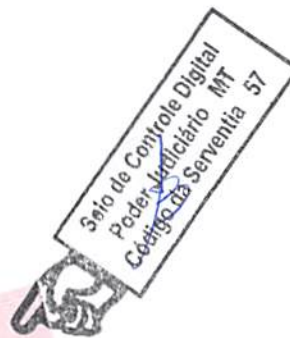
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cod. 06 Valor: R\$ 2,70
07 de março de 2017

Selo Digital: AXJ45597
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário

NELIUCE

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Beatriz Cardoso de Oliveira
Tabeliã Substituta
Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33



2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.766.947/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2016
NOME EMPRESARIAL ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NUMERO 228N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 78.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COMODORO	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 9929-3500 / (65) 3283-1388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/03/2017** às **18:56:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP
CNPJ: 26.766.947/0001-00

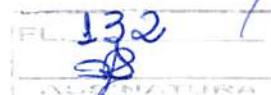
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:28:18 do dia 06/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2017.

Código de controle da certidão: **163D.4974.452C.4D84**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, nº 228, N SALA 01
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Comodoro UF: MT
CEP: 78.310-000

CNPJ

26.766.947/0001-00

SÓCIOS

CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
906.665.771-53	ADRIANO DOS REIS



Cuiabá, 11/01/2017

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Assessor Técnico II - Mat 103307

Leonardo Vieira de Souza
Procurador do Estado

Procurador(a) do Estado

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: BKRCOQHJ9HBRE5C6QAJR312TOSXPC

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and stamps]

133

FL. 133

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (0 - 65) 3283-1150
Tabelião: BEL VAL DEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituta: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Cod.: 06 Valor: R\$ 2,70
10 de fevereiro de 2017

Selo Digital: AWR82466
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário: GUILHERME

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Maria B. M. C. Vieira
Tabelião Substituta
Comarca de Comodoro-MT
CEJ: 357 291.801-44



NOTARIAL
COMISSÃO DE COMODORO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP CNPJ: 26.766.947/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Fazenda Publica Municipal

Paras Fins de Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 13808 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Endereço: Avenida Mato Grosso, 228N - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 78.310-000

Econômico: 2664 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Endereço: Avenida Mato Grosso, 228N - Bairro Centro - Compl. SALA 01 - CEP 78.310-000

Código de Controle

DAA1XVG8KSQY5611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.comodoro.mt.gov.br>

Comodoro (MT), 03 de Março de 2017

Rua Espírito Santo, 199-E - Centro
Comodoro (MT) - CEP: 78.310-000 - Fone: (65) 283-2405

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 03/03/2017 - 13:25:00

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES
FISCAIS - CNDI Nº 0018897664**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **03/03/2017**

Hora de emissão: **13:25:03**

Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.663.606-3**

Nome: **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

www.sefaz.mt.gov.br

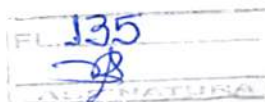
Certidão valida até: **01/04/2017**

Código de Autenticação: **TKK9LTA2BA7L22MU**

Página 1 de 1

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26766947/0001-00
Razão Social: ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP
Endereço: AV MATO GROSSO 228 N / CENTRO / COMODORO / MT / 78310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2017 a 19/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017021805310808411581

Informação obtida em 03/03/2017, às 14:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.766.947/0001-00

Certidão nº: 124615209/2017

Expedição: 14/02/2017, às 16:36:50

Validade: 12/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.766.947/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15239

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP, CNPJ: 26.766.947/0001-00 referentes a ações cíveis de falência ou concordata.

Data de instalação desta Comarca: 01/09/1998.

Período de busca: 1 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 10 de janeiro de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO
Distribuidor



2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

[Assinaturas manuais]

FL 138

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel/Fax: (065) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

Cod. 06 Valor: R\$

Selo Digital: AXJ45541
Consulta: www.tjmt.gov.br/selos
Comodoro-MT
Funcionário: NELIUCE

07 de março de 2017

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira

Beatriz Cardoso de Oliveira

Tabelião Substituto

Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serventia 57

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação)

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, CNPJ N. 26.766.947/0001-00, sediada na Av. Mato Grosso, 228N, sala 01 – centro, Comodoro/MT, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Lacerda – MT, 10 de Março de 2017



Adriano dos Reis

RG: 1343145-5 SSP/MT

CPF/MF: 906.665.771-53

CNPJ da Empresa: 26.766.947/0001-00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV. MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

Comodoro/MT

CEP: 78.310.000



AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 – CENTRO

COMODORO/MT CEP: 78.310-000

TELEFONE: 65.3283-1058 OU 99929-3500

EMAIL: adrianopecaseireli@bol.com.br



FL. 139
N.º 139
N.º 139

ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP

ANEXO VI

Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT
Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 16/2017.
Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ nº. 26.766.947/0001-00, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ADRIANO DOS REIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 1343145-5 SSP/MT e do CPF nº. 906.665.771-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



Adriano dos Reis
RG: 1343145-5 SSP/MT
CPF/MF: 906.665.771-53
CNPJ da Empresa: 26.766.947/0001-00

CNPJ: 26.766.947/0001-00

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

AV MATO GROSSO Nº 228N SALA 01
BAIRRO CENTRO

CEP: 78.310.000

Comodoro/MT

AV. MATO GROSSO, 228N - SALA 01 - CENTRO
COMODORO/MT CEP: 78.310-000
TELEFONE: 65.3283-1058 OU 99929-3500
EMAIL: adrianopecaseireli@bol.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FROTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO, inscrita no CNPJ 01.367.853/0001-29, atesta para os devidos fins que a Empresa ADRIANO DOS REIS EIRELI EPP, com sede na Av. Mato Grosso, 228N – Sala 01, Centro no município de Comodoro, Mato Grosso, forneceu produto conforme o objeto do edital, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Comodoro/MT, 10 de Março de 2017.

Eder Mendes da Silveira
Diretor de Departamento
Portaria 00012 de 10/03/2017

Nome empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EDER MENDES DA SILVEIRA

Cargo DIRETOR DEPARTAMENTO DE FROTAS

CPF:022.384.351-23



Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº : 53

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, por força da Lei Municipal nº 859/2005, concede a presente LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

2664 - 8 ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

353 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Outras
Atividades

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, SERVIÇOS DE REBOQUES, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças, Comércio varejista de lubrificantes, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Mato Grosso

Número: 228N

Complemento: SALA 01

CEP: 78310-000

Bairro: Centro

Distrito:

Cidade: Comodoro

UF: MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: NORMAL

Entrada: 07:00:00 Saída Intermediária: 11:30:00 Entrada Intermediária: 13:30:00 Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

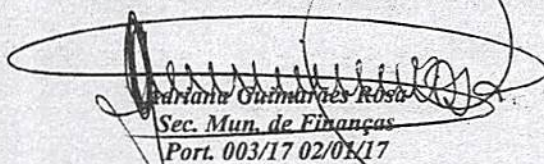
CNPJ: 26.766.947/0001-00

Inscrição Estadual: 136636063

EMIÇÃO 23/01/2017

VALIDO ATÉ 31/12/2017

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE
NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO**


Mariana Guimarães Rosa
Sec. Mun. de Finanças
Port. 003/17 02/01/17

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

2º Serviço Notarial
Comarca de Comodoro-MT
AUTENTICAÇÃO

FL. 142
78

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

2º SERVIÇO NOTARIAL, PROTESTO, REGISTRAL CIVIL, PESSOA JURÍDICA
Rua Rio Grande do Sul, 279-E - CEP: 78310-000 - Tel./Fax: (065) 3283-1160
Tabelião: BEL. VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA
Substituto: MARIA BATISTA M. DA COSTA VIEIRA

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do
original que me foi apresentado.

Cod.: 06 Valor: R\$ 2,70

07 de março de 2017

Selo Digital: AXJ45540
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Comodoro-MT
Funcionário:

NELIUCE

Maria Batista Medeiros da Costa Vieira



Beatriz Cardoso de Oliveira
Substituto

Comarca de Comodoro-MT
CPF: 040.598.651-33

Selo de Controle Digital
Protesto Judicial MT
Código da Serventia 57

2º Serviço Notarial e Registral Civil
Protesto e Pessoa Jurídica
Rua Rio Grande do Sul, Nº 279-E
Comarca de Comodoro-MT
Titular Bel. Valdeir dos Santos Vieira
Substituto Imediato
Bel. Vitor de Medeiros Marçal
CNPJ: 24.757.056/0001-53

15.028.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Av. Agundes Teixeira, 47 - Centro
CE 243-000 - Nova Lacerda - MT

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNIC
NOVA LACERDA PREGÃO No 16
RAZÃO SOCIAL: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
No DO CNPJ DO LICITANTE: 15.3

CIPAL DE
/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
GUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
28.231/0001-04

FL. 143
B

COMPELL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
CNPJ: 15.328.231/0001-04

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.328.231/0001-04, sediada a Avenida Irajá Fagundes Teixeira nº 47, Centro, Nova Lacerda/MT CEP: 78.243-000 declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

15.328.231/0001-04

THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI

Nova Lacerda/MT, 14 de Março de 2017.

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Thiago Rodrigues da Silva Batista
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
Proprietário
RG: 1847477-2/SSP/MT
CPF: 023.146.051-10
CNPJ: 15.328.231/0001-04

FL 344
ASSINATURA

COMPELL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
CNPJ: 15.328.231/0001-04

ANEXO VI

Modelo da Declaração

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 16/2017.

Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO

A THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 15.328.231/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA, portador da Carteira de Identidade nº. 1847477-2 SSP/MT e do CPF nº. 023.146.051-10, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

15.328.231/0001-04

**THIAGO RODRIGUES DA
SILVA BATISTA EIRELI**

Nova Lacerda/MT, 14 de Março de 2017.

Av. Irajá Fagundes Teixeira, 47 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda - MT

Thiago Rodrigues da Silva Batista
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME

Proprietário

RG: 1847477-2/SSP/MT

CPF: 023.146.051-10

CNPJ: 15.328.231/0001-04

FL 145

V. L. MORETTO & CIA LTDA

EMPREITEIRA NOSSA SENHORA DO CARMO

CNPJ: 04.746.603/0001-98

ANEXO III

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

V.L.MORETTO & CIA LTDA atesta para os devidos fins que a Empresa THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME, com sede na Av. Irajá Fagundes Teixeira nº 47, Centro, Nova Lacerda/MT, forneceu/fornece os serviços/produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços/produtos fornecidos:

- Fornecimentos de fluidos e óleos lubrificantes

Nova Lacerda/MT, 14 de Março de 2017.



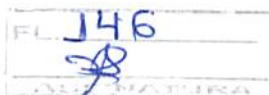
Igor Siqueira Mariano
IGOR SIQUEIRA MARIANO
CNPJ: 04.746.603/0001-98

Igor Siqueira Mariano
CPF: 029.492.471-05
VL Moretto & Cia Ltda-ME

04.746.603/0001-98
V.L.MORETTO & CIA LTDA

EMPREITEIRA NOSSA
SENHORA DO CARMO

RUA 16 de julho, Nº 473 - Centro
CEP: 78.243-000 - Nova Lacerda/MT



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT - Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 891 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3258-4118
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada
Poder Judiciário
Cartório de Registro Civil e Tabelionato

Reconheço a(s) Firma(s) Por Semelhança Igor Siqueira Mariano Dou Fé.
AXI68302 R\$ 5,90 Selo de Controle Digital Cod. Serv. 354 Cod Ato 22
C. Aut. 106 Nova Lacerda - MT, 14 de março de 2017 At. 0
Dou fé. Em testemunho() da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ

CONSULTE: www.triluz.org.br/05

Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabeliã e Oficial Designada

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 891 - Centro
CEP: 78243-000
Fone: (65) 3258-4118
COMODORO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1547477-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/03/2004

NOME THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

FILIAÇÃO JOAO BATISTA ESPERINDEUS

INAURA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE JABAGUARA-SP DATA DE NASCIMENTO 05/02/1988

DOC ORIGEM E.NASC. LIV. A163 PLS.174

TERM 97226 SAO PAULO-SP

CPF 076

Assinatura: João de Azevedo Silva Moraes

58775451

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. APOLO MENDES DE PAIVA

Assinatura: Thiago Rodrigues da Silva Batista

CARTÃO DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

DATA DE NASCIMENTO 05/02/1988 Nº INSCRIÇÃO 027035001805 ZONA 61 SEÇÃO 39

MUNICÍPIO / UF NOVA LACERDA/MT DATA DE EMISSÃO 12/02/200

JUIZ ELEITORAL Francisco Proério Barros

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: Thiago Rodrigues da Silva Batista

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTICA ELEITORAL

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 023.146.051-10

Nome THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA

Nascimento 05/02/1988

Cartão de uso pessoal e intransfereível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Jan. 2005

AUTENTICAÇÃO

Pontes e Lacerda - MT

Assinatura: Thiago

147



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27548 Cod.: 08 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

[Assinatura]

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27551 Cod.: 08 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

[Assinatura]

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27554 Cod.: 08 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

[Assinatura]

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ATO CONSTITUTIVO

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Dez, s/n, São José, no Município de Nova Lacerda/MT, CEP: 78.243-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1847477-2/SSP/MT, expedida em 12/03/2004, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº. 023.146.051-10, filho do Sr. João Batista Esperindeus e Sra. Inaura Rodrigues da Silva, nascido em 05/02/1988, no Município de Jabaquara - SP;

resolve como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas e condições:

DA RAZÃO SOCIAL, SEDE E OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa girará sob o nome empresarial de **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A empresa terá sua sede e foro na Avenida Irajá Fagundes Teixeira, nº. 47, Centro, no Município de Nova Lacerda/MT, CEP: 78.243-000, Telefone para contato: (65) 3259-4029.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A empresa terá por objeto:

• Comércio Varejista de peças e acessório novos para veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio de ferragens e ferramentas; comercio varejista de lubrificantes; comercio atacadista de outros produtos químicos e petroquímico.



DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país detido pela titular é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único: - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado, conforme disposto no art. 1.052, do Código Civil/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA: - A empresa será administrado pelo seu titular **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da empresa, ficando, no entanto vedado o titular o uso da firma em negócios alheios aos do objeto social e na prática de atos a estes não inerentes, sendo que, neste caso será a mesma responsabilizada nos termos dos artigos 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, do Código Civil/2002.





AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27580 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Istqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 128.

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado



CLÁUSULA SEXTA: - Poderá o titular delegar o poder a ela conferido na cláusula quinta deste instrumento, ficando responsável pelos atos praticados pelo substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA: - Fica o titular dispensado de prestar caução em garantia de vossos atos de administração.

CLÁUSULA OITAVA: - Pelo exercício de administração, terá o titular, direito a uma retirada mensal a título de pró-labore e cujo valor será fixado mediante as condições econômica da empresa.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: - A empresa terá duração por tempo indeterminado a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT, extinguindo-se, todavia por decisão do titular a qualquer tempo ou na decorrência dos fatos expressamente mencionados no artigo 997, inciso II, do Código Civil/2002.

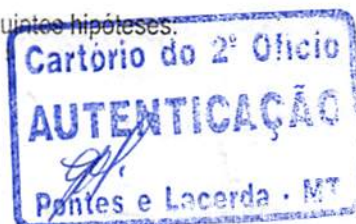
CLÁUSULA DÉCIMA: - A término do exercício social será, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede, ou;
- b) por decisão do titular.



DA INCAPACIDADE E MORTE DA TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - A qualquer tempo, mediante decisão do titular, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, inclusive no que diz respeito a aumento de capital, que, deverá ser sempre respeitadas as formalidades atinentes ao Registro do Comércio e a disposição mencionada no artigo 980-A e seus parágrafos, do Código Civil/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - O titular administrador Thiago Rodrigues da Silva Batista, sob as penas da Lei declara:

- Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.(artigo 980-A, § 2º, do Código Civil/2002).
- Não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002).

Thiago Rodrigues da Silva Batista

Thiago

249



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27559 Cod.: 08 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,11

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca de Comodoro - MT, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com as disposições legais aplicáveis.

E por estar de acordo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias emitidas da mesma forma e teor para que produzam um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e que também assinam, destinando-se a primeira via para o devido registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e as demais devolvidas a contratante depois de anotadas.

Nova Lacerda/MT, 23 de Fevereiro de 2012.

2º Ofício

Thiago Rodrigues da Silva Batista
Thiago Rodrigues da Silva Batista

Titular

TESTEMUNHAS:

1º Eder Lopes da Silva
CPF/MF: 013.991.911-28
RG: 15.25860-2/SSP/MT

2º Ronie Fernandes da Silva
CPF/MF: 003.018.531-93
RG: 15.64431-6/SSP/MT

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião Designado: Nazário Joaquim Cayres Junior - e-mail: nazario.junior@ponteselacerda.com.br
Rua Antonio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - 78250-000 - (067) 3366-3366 / 3366-3792
Reconheço por verdadeira a firma de: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA
Selo: ABY- 95459 Cod.: 22

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos
Pontes e Lacerda-MT, 19 de março de 2012

Gilmar Bernado da Costa
Escrevente Autorizado

Nazário Joaquim Cayres Junior
Tabelião e Oficial Designado

Cartório do 2º Ofício
AUTENTICAÇÃO
Pontes e Lacerda - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 02/04/2012 SOB Nº: 5160001417
Protocolo: 12/038986-7, DE 23/03/2012
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI
JOÃO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL
1223682

FL. 150
78



Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Neto, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000
E-mail: p2oficio@pontes.com.br - Fone: (95) 3266-2548 - Fax: (95) 3266-2792



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27558 Cod.: 06 R\$ 2,70 + Issqn: R\$ 0,16 Nazário Joaquim Cayres Júnior

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126 Tabelião e Oficial Designado

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa

Escrivente Autorizado





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13450551-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 15.328.231/0001-04	Data Início Atividade - SEFAZ 10/04/2012	Data Validade Cartão 26/10/2018
Razão Social / Nome do Produtor Rural THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento COMPELL			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4520-0/01 4530-7/01 4684-2/99 4732-6/00 4744-0/01			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AVENIDA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA, 477		Distrito	
Ponto de Referência LOJA			
Bairro CENTRO	CEP 78243-000	Município NOVA LACERDA	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico alfa@alfacontabilidade.com.br	Telefone (65) 3266-9000
CRC do Responsável MT-000153/OO-0			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

[Handwritten signatures and stamps]

FL. 151

AN. NATURA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.328.231/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2012
NOME EMPRESARIAL THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPELL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA	NÚMERO 47	COMPLEMENTO	
CEP 78.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA LACERDA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO alfa@alfacontabilidade.com.br		TELEFONE (65) 3266-9000 / (65) 3266-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/03/2017** às **19:19:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI
CNPJ: 15.328.231/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:45:56 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **9272.A9DB.49E2.B6B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FL 153
11

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME - CNPJ 15.328.231/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 24/02/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
558 Comércio de peças e acessórios	Avenida - IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA	47		
3412	Avenida - IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA	47		

Nova Lacerda(MT), 24 de Fevereiro de 2017.



MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO

Selo de Controle Digital!
→ VIDE VERSO →






154
28

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 881 - Centro - CEP: 78243-000 - Fone: (65) 3254-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabeliã Designada
Poder Judiciário
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabeliã Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro
CEP: 78.243-000
Fone: (65) 3253-4110

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
AXI68303 Selo de Controle Digital
RS 2,70 Em testemunho () da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ
Nova Lacerda - Mt, 14 de março de 2017
Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabeliã e Oficial Designada

Estado do Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, por força da Lei Municipal Nº 003/02 (Código Tributário Municipal) e demais alterações posteriores, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição no cadastro de:

Inscrição Municipal: **558**

NOME / RAZÃO SOCIAL

558 THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME
128 Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

ENDEREÇO

Logradouro:	IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA	Número:	47
Complemento:		CEP:	78243-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Nova Lacerda	UF:	MT

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:			
Entrada:	Saída Intermediária:	Entrada Intermediária:	Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ:	15.328.231/0001-04	Inscrição Estadual:	13450551-4
-------	--------------------	---------------------	------------

OBSERVAÇÃO

VALIDO ATÉ 31/12/2017

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

*Ass: dos fontes
Data: 5/17*

Nova Lacerda(MT), 23 de Janeiro de 2017.

4

Chago
155
78

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
da Notas de Nova Lacerda - MT

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
da Notas de Nova Lacerda - MT
Tabelião Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 195 - Centro
CEP: 78.243-000
Fone: (61) 3259-1118

COMPANHIA DE COMODORO

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo, 195 - Centro - CEP: 78.243-000 - Fone: (61) 3259-1118
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabelião Designada
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv. 354 Cod Ato 6
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI68304
RS 2,70 Em testemunho () da verdade.

ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ
Nova Lacerda - Mt. 14 de março de 2017

Cartório: www.cartorios.mt.br/selos

Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabelião e Oficial Designada

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 6 0000141-7	CNPJ 15.328.231/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/2012	Data de Início de Atividade 02/04/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA IRAJÁ FAGUNDES TEIXEIRA, 47, CENTRO, NOVA LACERDA, MT, 78.243-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Titular Nome/CPF THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA 023.146.051-10		Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2012
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/04/2012 Número: 20120389975 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

PONTES E LACERDA - MT, 03 de março de 2017



Julio Frederico Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

2º OFÍCIO
Mato Grosso

Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antônio B. Rios, 1114 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78050-000
E-mail: gpb@pontesemato.com.br - Fone: (65) 3246-1546 - Fax: (65) 3246-2782



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27544 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 12

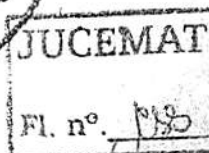
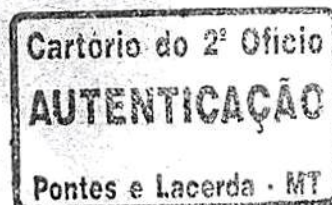
Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda - MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escritor Autorizado



Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 13/03/2017 - 18:21:39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018973044**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de emissão: **13/03/2017**Hora de
emissão: **18:21:39**Certidão fornecida para a Inscrição Estadual : **013.450.551-4**
Nome: **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI -**
ME

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **11/04/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T7K9BT72BKM2A2AT**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

Secretaria de Estado
de Fazenda



Governo do Estado
de Mato Grosso

Data: 13/03/2017 - 18:21:39

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018973044**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **13/03/2017**

Hora de Emissão: **18:21:39**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
**13.450.551-4 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI - ME - Contribuinte com débito
suspense no Sistema de Conta Corrente Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **11/04/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T7K9BT72BKM2A2AT**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

FL 158 2/2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15328231/0001-04
Razão Social: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI ME
Nome Fantasia: COMPELL
Endereço: AV IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA 47 / CENTRO / NOVA LACERDA / MT / 78243-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2017 a 07/04/2017

Certificação Número: 2017030903043492688073

Informação obtida em 13/03/2017, às 19:20:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.328.231/0001-04
Certidão nº: 125190567/2017
Expedição: 24/02/2017, às 14:48:27
Validade: 22/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.328.231/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdm@tst.jus.br

FL 160
22



Válido somente com o selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COMODORO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Rua Pará S/n - Forum - Bairro: Tertulia - Cidade: Comodoro-MT Cep:78310000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15379

MARCO GOMES CARDOSO, Distribuidor(a) da Comarca de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI, CNPJ: 15.328.231/0001-04 referentes a ações cíveis de falência e concordata.

Período de busca: 10 ano.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Comodoro aos 13 de março de 2017.

E eu, MARCO GOMES CARDOSO desta Comarca digitei e assino,

MARCO GOMES CARDOSO

Distribuidor



CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOVA LACERDA - MT Estado de Mato Grosso
Av. São Bernardo 681 - Centro - CEP: 78244-000 - Fone: (65) 3264-4110
Rosiane Silva Bina Novakowski - Tabelião Designada

AUTENTICAÇÃO Cod. Serv: 354 Cod Ato 6
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

AXI67882 Selo de Controle Digital
R\$ 2,70 Em testemunho da verdade.
ROSIANE SILVA BINA NOVAKOWSKI-TABELIÃ
Nova Lacerda - Mt, 14 de março de 2017

Rosiane Silva Bina Novakowski
Tabelião Oficial Designada

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Notas de Nova Lacerda - MT
Tabelião Rosiane Silva Bina Novakowski
Av. São Bernardo, 681 - Centro
CEP: 78244-000

FL. 161
78



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA IRAJA FAGUNDES TEIXEIRA, nº 47
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: Nova Lacerda UF: MT
CEP: 78.243-000

NPJ

5.328.231/0001-04

SÓCIOS

CPF/CNPJ

023.146.051-10

NOME/RAZÃO SOCIAL

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA



Cuiabá, 01/03/2017

Responsável pela Expedição

Divino Jardim

Assessor Técnico III - Mat. 103307

Procurador(a) do Estado
Romes Júlio Tomaz
Procurador do Estado
OAB-MT 3791

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão tem validade por apenas 90 (noventa) dias.
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.
- 3 - Autenticador desta certidão: 282909T7I3RJ6K4AM4K0MYGCL0WX50

N.º Proc. Órgão	N.º CDA	Tipo do Processo	Situação
-----------------	---------	------------------	----------





Nazário Joaquim Cayres Júnior
Tabelião Designado

PONTES E LACERDA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Rua Antonio B. Rocha, 1124 - Centro - Pontes e Lacerda - MT - CEP: 75520-000
E-mail: 22oficio@pontes.com.br - Fone: (35) 3246-1548 - Fax: (35) 3246-2702



AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou fé.

Selo Digital: AXI 27543 Cod.: 06 R\$ 2,70 +Issqn: R\$ 0,41

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cód. Cartório: 126

Atendente: MAX SILVA

Pontes e Lacerda-MT, 14 de março de 2017

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado

Gilmar Bernado da Costa
Escrivente Autorizado



05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO AGUA CLARA
[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
RUA 16 DE JULHO, Nº 815 CENTRO - CEP: 78.243-000
NOVA LACERDA - MATO GROSSO

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO AGUA CLARA
[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]

PREGÃO Nº. 016/2017

DATA: 15/03/2017

HORAS: 13:20 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, FORNECIMENTO DE FLUIDOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS.

INVOLUCRO II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE: E M PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0002-78

ENDEREÇO: AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N

BAIRRO: AGUAS CLARAS

CEP: 78.365 - 000

SAPEZAL - MT

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO AGUA CLARA
[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]

05.028.849/0002-78
E M PUERTA - ME
AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO AGUA CLARA
[CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT]



EM BRANCO



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Rafael' and several smaller initials and marks.

Handwritten number '164' and other markings at the bottom right of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (número) 1653466	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 325.847.769-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN		NÚMERO 5192	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA		UF RO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02A	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4520002 4520004 4520005 4520006 3314712 3314711	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA EM AUTOMOVEIS; SERVIÇOS DE LANTERNAG EM OU FUNILARIA, PINTURA, POLIMENTO, REPARAÇÃO ELÉTRICA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÃO, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM (TORNEARIA FRESAGEM), SOLDA TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS OBTIDOS EM TORNO MECÂNICO (PARAFUSOS, PINOS E CONTRAPINOS, MOLAS, REBITES, PORCAS, ARRUELAS). XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÊ BORGES DE SOUZA MATEMÁTICA ANALISTA - JUCEMAT 17/08/2012		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2012 SOB Nº: 20120871564 Protocolo: 12/087156-4, DE 01/08/2012 Empresa: 51 9 0021141 7 M. PUERTA ME JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETÁRIO GERAL 1567621 01203682639	

EM BRANCO

EM BRANCO



2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: **RANCIELLI**

Selo Digital: AXK 52836
Angélica Ribeiro

RS 2,70 14:47
Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: **RANCIELLI**

Selo Digital: AXK 52835
Angélica Ribeiro

RS 2,70 14:47
Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. João, 1300 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Alida Rodrigues dos Reis - Tabelião e Registradora

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **ENIVALDO MAN
DARINO PUERTA**

Selo: ADP-68732 Cod.: 22 Valor: R\$ 4,50 15:41:48
Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012
Marília Wermuth Heredia

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia:303



UF
RO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO D.º REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11100599388		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 51900211417	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ENIVALDO MANDARINO PUERTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO PUERTA NETTO		(mãe) GLESA MANDARINO PUERTA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/08/1956	IDENTIDADE (número) 1653466	Orgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 325.847.769-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN		NÚMERO 5192	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	CEP 76.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 7371
MUNICÍPIO VILHENA		UF RO	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 030	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL E. M. PUERTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ENG. JOSE DA SILVA TIAGO		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO QD 03 A. LOTE 02A	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	CEP 78.365-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da junta Comercial) 4490
MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4732600 4530705 4520001 2539001 4520007 4520003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PAR A VEICULOS AUTOMOTORES, ÔNIBUS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS, MOLEJOS, CUBOS, PNEUS E CÂMARAS - DE - AR NOVOS E USADOS PARA MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E VEICULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS PESADOS, TRATORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, RETIFICA INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTORES, ASSISTENCIA TÉCNICA DE MOTORES A GASOLINA, ALCOOL E A DIESEL; SERVIÇOS EM: BOMBAS HIDRÁULICAS E BOMBAS INJETORAS COMANDOS, HIDROS, CAIXAS DE DIREÇÃO, MOTORES HIDRÁULICOS, TORNO, SOLDA E XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/12/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05028849000278	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) E. M. PUERTA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cartão de 2ª Ofício		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RENÉ BORGES DE SOUZA MAT. Nº 225813 ANALISTA JUCEMAT		AUTENTICAÇÃO	
17/08/2012			
		MT1201203682639	

166

EM BRANCO

EM BRANCO

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jau, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: FRANCIELLI

Selo Digital: AXK 52834 R\$ 2,70 14:47
Angélica Ribeiro Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jau, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 09 de março de 2017
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Atendente: FRANCIELLI

Selo Digital: AXK 52833 R\$ 2,70 14:47
Angélica Ribeiro Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jau, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fones: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.886/0001-20
Aida Rodrigues dos Reis - Tabelã e Registradora

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: ENIVALDO MAN
DARINO PUERTA

Selo: ADP-68730 Cod: 22 Valor: R\$ 4,50
Sapezal-MT, 13 de agosto de 2012 15:41:44
Marília Wermuth Heredia Escrevente Notarial

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Notarial
Poder Judiciário
Código da Serventia: 303

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.028.849/0002-78 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/01/2003
NOME EMPRESARIAL E.M.PUERTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUAPORE AUTO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 03 A, LOTE 02 A	
CEP 78.365-000	BAIRRO/DISTRITO AGUAS CLARAS	MUNICÍPIO SAPEZAL	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3832-773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/03/2017 às 12:45:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E.M.PUERTA - ME
CNPJ: 05.028.849/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:16:32 do dia 21/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2017.

Código de controle da certidão: **F630.3DE3.2A56.17D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - MT
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 301/2017

CPF/CNPJ

05.028.849/0002-78

Nome Civil ou Comercial

E. M. PUERTA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: AV ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/Nº, QD 03 A LO, 78365-00
Bairro.....: LOTEAMENTO ÁGUA CLARA I
Município: SAPEZAL-MT

O chefe do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Válida Até: 07/04/2017

SAPEZAL, 8 de Março de 2017

Código de Autenticidade

BZSNRXA22C

consulte a autenticidade desta certidão em sapezal.fisslex.com.br

**Secretaria de Estado
de Fazenda****Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 22/02/2017 - 15:37:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018826731****CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**Data de emissão: **22/02/2017**Hora de emissão: **15:37:58**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **05.028.849/0002-78**Nome: **E M PUERTA-ME**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.brCertidão valida até: **23/03/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TKKAATK2TU9MU2LM**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



**Governo do Estado
de Mato Grosso**

Data: 22/02/2017 - 15:37:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:
0018826731**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 22/02/2017

Hora de Emissão: 15:37:58

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
13.214.151-5 - E M PUERTA-ME - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente
Fiscal**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até 23/03/2017. /

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TKKAATK2TU9MU2LM**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05028849/0002-78**Razão Social:** E M PUERTA ME**Endereço:** AV ENG JOSE DA SILVA TIAGO SN QD 03 A, LT 02 A / AGUAS CLARAS / SAPEZAL / MT / 78365-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017 ✓**Certificação Número:** 2017022805151474930508

Informação obtida em 08/03/2017, às 09:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.M.PUERTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.028.849/0002-78

Certidão n°: 123689874/2017

Expedição: 26/01/2017, às 11:15:27

Validade: 24/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.M.PUERTA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.028.849/0002-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

173



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SAPEZAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ:

Av. Pirambóia, 800 - - Bairro: Centro - Cidade: Sapezal-MT Cep:78365000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 15579

Elza Batista Rodrigues, Distribuidor(a) da Comarca de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: E.M.PUERTA - ME, CNPJ: 05.028.849/0002-78 referentes a ações cíveis e criminais 09 ANOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA PERIODO DE BUSCA: 09 ANOS

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Sapezal aos 8 de março de 2017.

E eu, Elza Batista Rodrigues desta Comarca digitei e assino,


Elza Batista Rodrigues
Distribuidor



2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 Ato de Notas e de Registro
Av. Jac. T380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fone: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.896/0001
Alka Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registradora

AUTENTICAÇÃO

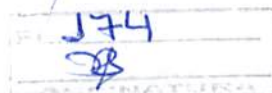
Sapezal-MT 09 de março de 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Atendente CAMILA

Selo Digital: AXK 52599 RS 2,70 10:28
Adriana Trindade de Gois  Escrevente Notarial

Consultar: www.tjmt.gov.br/selos

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa **E M PUERTA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.028.849/0002-78**, sediada na **AV. ENG. JOSE DA SILVA TIAGO, S/N** – Bairro **AGUAS CLARAS**, Cidade: Sapezal, **Estado**: Mato Grosso, **CEP**: 78.365-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sapezal – MT, 12 de Março de 2017



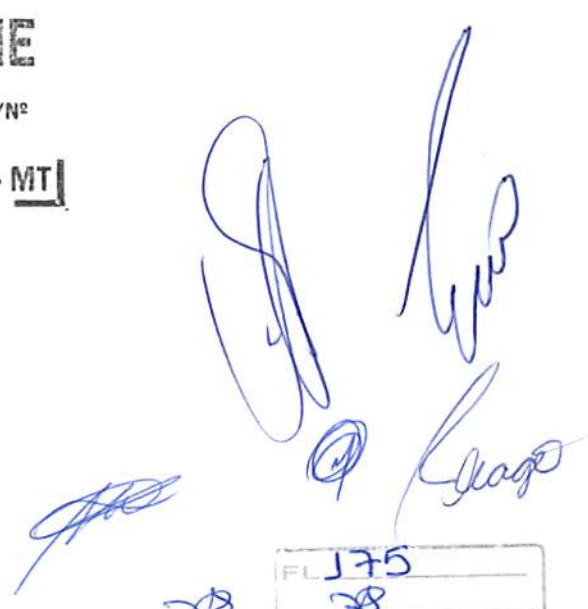
ENIVALDO MANDARINO PUERTA
RG: 1653466 SSP/PR

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENGº JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT



FL 175
78
SIGNATURA



E. M. PUERTA - ME

Fone:
(0**65) 3383-1278
3383-2681
9959-3179
9646-7661

E-mail:
guaporesapezal@hotmail.com

CNPJ/CPF
05.028.849/0002-78

INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.214.151-5

Av. Eng. José da Silva Tiago, s/nº, Lot. Jardim Águas Claras, Sapezal - MT, Cep.: 78.365-000

ANEXO VI

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT

Ref.: Edital de Licitação na modalidade Pregão – Registro de Preços. Nº. 16/2017.

Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

DECLARAÇÃO

A **E M PUERTA - ME**, inscrito no CNPJ nº. **05.028.849/0002-78**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **ENIVALDO MANDARINO PUERTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **1653466 SSP/PR** e do CPF nº. **325.847.769-87**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Sapezal – MT, 12 de Março de 2017

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

CPF: 325.847.769-87

05.028.849/0002-78

E M PUERTA - ME

AV. ENG. JOSÉ DA SILVA TIAGO, S/Nº
BAIRRO ÁGUA CLARA

CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT



Estado de Mato Grosso Município de Sapezal

CNPJ: 01.614.225/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **E.M. PUERTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.028.849/0002 - 78, com sede na Avenida Engenheiro José da Silva, s/n, Bairro Águas Claras – Município de Sapezal - MT Forneceu satisfatoriamente a Prefeitura Municipal de Sapezal, **AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE**, Sempre cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sapezal – MT, 21 /09/2016.

Carmen Verônica S. de Azevedo

Carmen Verônica S. de Azevedo
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Sapezal - MT

2º CARTÓRIO DO
2º OFÍCIO
SAPEZAL / MT

Av. Jui, 1380 B - Centro - Sapezal - MT - Cep 78365-000 - Fone: (65) 3383-2123 / 2935 - CNPJ 06.177.177/0001-09
Alda Rodrigues dos Reis - Tabelão e Registros

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Código da Serventia: 303 - Ata de Notas e
Tabelão e Registros
Sapezal - MT

AUTENTICAÇÃO

Sapezal-MT 15 de fevereiro de 2017

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Atendente: ADRIANA

Selo Digital: AXB 50695

RS 2,70 10:11

Adriana Trindade de Gois

Escrevente Notarial

Consulte: www.ti.mt.gov.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 15/03/2017, às 13:20:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 77/2017 com o objetivo de DESIGNAR PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7064 ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.766.947/0001-00

7066 E.M.PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0001-97

6051 THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

CNPJ: 15.328.231/0001-04

ITEM 1 - Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição:: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5%

Água: 67,5% (66,8 - 68,2)

embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7066	E.M.PUERTA - ME	Sim	72,6000
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	72,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.M.PUERTA - ME	0,0000	64,0000	
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	62,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	60,0000	
2	E.M.PUERTA - ME	0,0000	59,9000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	58,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	60,0000
3	E.M.PUERTA - ME	0,0000	57,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	55,0000	
4	E.M.PUERTA - ME	0,0000	54,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	53,0000	
5	E.M.PUERTA - ME	0,0000	50,0000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	53,0000

O licitante E.M.PUERTA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor E.M.PUERTA - ME pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

(Assinaturas manuscritas)

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 2 - FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML:Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis,caminhões,ônibus,pick-ups e tratores.Líquido higroscópico.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	28,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	26,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	25,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	24,9000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	24,5000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	24,4000	
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	24,3000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	24,2000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	24,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	23,9000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	23,5000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	23,4000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	23,5000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

ITEM 3 - FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3.
P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR,ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR)
EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	18,0000
	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	15,9000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	16,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

(Handwritten signatures and stamps)

FL 179
 518
 ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC.

CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (IPIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	410,0000
7066	E.M.PUERTA - ME	Sim	394,8600
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	390,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	385,0000	
	E.M.PUERTA - ME	0,0000	380,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	370,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	365,0000	
2	E.M.PUERTA - ME	0,0000	360,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	350,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	345,0000	
3	E.M.PUERTA - ME	0,0000	340,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	339,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	345,0000
4	E.M.PUERTA - ME	0,0000	338,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	337,0000	
5	E.M.PUERTA - ME	0,0000	335,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	330,0000	
6	E.M.PUERTA - ME	0,0000	329,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	320,0000	
7	E.M.PUERTA - ME	0,0000	319,0000	
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	320,0000

O licitante E.M.PUERTA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor E.M.PUERTA - ME pelo valor de R\$ 319,0000 (trezentos e dezenove reais).

(Handwritten signatures and stamps)

FL 180

ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial N° 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 5 - GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO,ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METALICA CONTENDO 20KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	446,4000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	435,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	434,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	433,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	430,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	425,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	424,0000	
	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	420,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	424,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

ITEM 6 - ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	12,6000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	12,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	11,9000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	11,8900	
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	11,5000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	11,8900

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. There are also two official stamps: one on the right side with the number '181' and the word 'ASSINATURA' below it, and another smaller stamp at the bottom right corner.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 7 - OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	31,6000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	20,0000	
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	31,6000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 8 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	330,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	328,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	325,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	328,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 325,0000 (trezentos e vinte e cinco reais).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a rectangular stamp with the text 'FL. 182' and 'AUTENTICAÇÃO' below it. There are also some smaller, less legible markings and initials scattered around the signatures.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**ITEM 9 - Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40.
Embalagem 20 litros**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7066	E.M.PUERTA - ME	Sim	561,0000
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	322,5600
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	E.M.PUERTA - ME	0,0000	319,0000	
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	315,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	314,0000	
2	E.M.PUERTA - ME	Desistiu	Desistiu	319,0000
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	310,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	309,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	308,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	307,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	306,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	305,0000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	304,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	302,0000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	300,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	302,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 300,0000 (trezentos reais).

**ITEM 10 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30.
UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO
PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU
ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM
PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	410,8800
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	305,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	305,0000	
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	410,8800

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 305,0000 (trezentos e cinco reais).



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner reads "FL 183" and "AUTENTICA".

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 11 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	344,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	320,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	319,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	318,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	317,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	315,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	314,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	310,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	314,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

ITEM 12 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	380,4800
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	290,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	285,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	280,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	279,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	270,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	269,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	260,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	259,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	260,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 259,0000 (duzentos e cinquenta e nove reais).



Edital de Pregão Presencial N° 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 13 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68.PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	255,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	190,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	189,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	180,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	179,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	180,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 179,0000 (cento e setenta e nove reais).

ITEM 14 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	399,8500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	380,0000	

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 380,0000 (trezentos e oitenta reais).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are also two official stamps: one is a rectangular stamp with the number '185' and a signature, and the other is a circular stamp with the word 'AUTENTICAÇÃO' and a signature.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 15 - Oleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	35,8500
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	34,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	33,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	32,9000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	32,8000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	32,5000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	32,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	31,9000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	31,5000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	31,4000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	30,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	29,9000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	29,8000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	29,5000	
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	29,0000	
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	28,9000	
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	28,8000	
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	28,0000	
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	27,9000	
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	27,0000	
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	26,9000	
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	27,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 26,9000 (vinte e seis reais e noventa centavos).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several blue ink signatures. At the bottom right, there is a rectangular stamp with the number '186' and the word 'NATURA' below it.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W .ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W . (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

É RECOMENDADO PARA:

o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W.

o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2.

o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	261,0000
7054	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	218,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	215,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	214,9000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	210,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	209,9000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	209,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	208,9000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	208,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	207,0000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	205,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	204,9000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	203,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	202,9000	
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	200,0000	
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	199,9000	
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	198,0000	
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	197,9000	
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	197,0000	
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	195,0000	
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	197,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

(Assinaturas manuscritas)

FL 187
 ASSINATURA

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 17 - OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCOZO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRÍCOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40,APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	325,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	255,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	254,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	253,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	252,0000	
	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	251,9000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	251,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	250,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	251,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).

ITEM 18 - ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCOZO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	292,2500
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	255,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	254,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	255,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 254,0000 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Assinaturas e rubricas dos participantes e do pregoeiro.

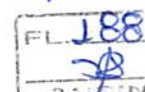












Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 19 - OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/DIFERENCIAIS HIPOIDAI,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	380,6500
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	225,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	224,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	223,9000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	223,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	222,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	223,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 222,0000 (duzentos e vinte e dois reais).

ITEM 20 - OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	24,0000
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	23,9000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	23,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	22,9000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	22,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	21,9000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	20,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	19,9000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	19,8000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	19,7500	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	19,5000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	19,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	19,5000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 19,0000 (dezenove reais).

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. To the right, there is a rectangular stamp with the text 'FL. 189' and a signature across it. Below the stamp, the words 'ASSINATURA' are printed.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 21 - OLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	22,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	19,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	18,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	17,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	18,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 17,0000 (dezesete reais).

ITEM 22 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	28,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	27,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	26,9000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	26,8900	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	26,8000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	26,5000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	25,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	24,9000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	23,5000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	23,4000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	23,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	23,4000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner reads "FL. 190" and "AUT. NATURA".

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 23 - OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um oleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	325,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	305,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	300,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	299,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	270,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	265,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	260,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	250,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	245,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	250,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 24 - OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA. DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	575,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	350,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	350,0000	
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	575,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several blue ink signatures. At the bottom right, there is a rectangular stamp with the text 'FL 191' and 'AUT. NATURA' below it, with a signature over it.

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 25 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA, DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	336,3200
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	300,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	299,0000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	298,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	295,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	294,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	280,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	279,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	275,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	274,0000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	270,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	269,0000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	265,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	264,0000	
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	263,0000	
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	262,0000	
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	260,0000	
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	259,0000	
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	258,0000	
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	257,0000	
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	255,0000	
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	254,0000	
11	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	253,0000	
11	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	250,0000	
12	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	Desistiu	253,0000

O licitante ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).



Handwritten signatures and stamps are present at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner reads "FL. 192" and "ALEXANDRE NATURA".

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 26 - OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO, MULTIVISCO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS
MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	22,0000
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	19,5000	
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	19,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	18,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	19,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A stamp in the bottom right corner reads "FL 193" and "ASSINATURA".

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 27 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS

Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca.

Embalagem plastica contendo 20 litros.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Sim	650,0000
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Sim	646,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	645,9000	
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	640,0000	
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	639,0000	
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	638,0000	
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	637,0000	
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	630,0000	
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	629,0000	
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	620,0000	
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	619,0000	
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	610,0000	
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	600,0000	
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	599,0000	
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	590,0000	
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	585,0000	
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	580,0000	
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	575,0000	
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	574,0000	
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	572,0000	
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	0,0000	571,0000	
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	0,0000	570,0000	
11	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	571,0000

O licitante THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 570,0000 (quinhentos e setenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, como ninguém manifestou interesse, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 16:24 horas do dia 15 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

.....Pregoeiro

ROSELI DOS SANTOS

.....AUXILIAR ADMINISTRATIVO

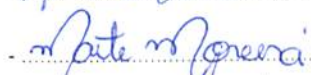
Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

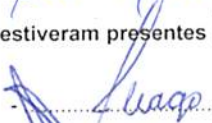
 AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA

 ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO RODRIGUES

 Representante

ADRIANO DOS REIS

 Representante

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

 Representante

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 15 de Março de 2017, às 13:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2017, Licitação nº. 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME (6051), ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP (7064), E.M.PUERTA - ME (7066).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários; por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade, o Pregoeiro verificou a situação das empresas logo procedeu a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" das licitantes arrematantes, constatando que as empresas apresentaram todas as documentações exigida em edital, tornando assim vencedoras dos itens propostos. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, como ninguém manifestou interesse, nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Lacerda, 15 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ROSELI DOS SANTOS

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

MAITE MOREIRA

- Pregoeiro(a)

- AUXILIAR ADMINISTRATIVO

AGENTE FISCALIZAÇÃO

- ANALISTA TRIBUTARIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO RODRIGUES

ADRIANO DOS REIS

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

Representante

Representante

Representante

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 15 de Março de 2017, às 13:20 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 77/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 22/2017, Licitação nº 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezesete, às 13:30 hs, reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro e membro, da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, nomeada pela Portaria nº 077/2017, de 13/02/2017, para a abertura e julgamento das propostas para o Pregão Presencial 16/2017, do tipo "menor preço por item", referente à Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fornecimento de fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos. Na data marcada observou a presença das empresas THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME (6051), ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP (7064), E.M.PUERTA - ME (7066), iniciada a sessão com a presença da Comissão de Licitação e o representante da proponente. Foram recebidos os envelopes da empresa presente, e aberto os envelopes 01)- Proposta de Preços verificando que estava dentro do estimado o pregoeiro o convidou as empresas classificadas para a fase de lances item a item. Passou-se à verificação dos documentos de habilitação da empresa, sendo constatado que a mesma está devidamente habilitada. Diante do critério definido no Edital, foi declarada vencedora. Em seguida franqueou-se a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, especialmente para apresentar recurso, e como ninguém manifestou nada mais havia a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a presente sessão e lavrada a ata que lida e achada conforme vai assinada por todos. O Fornecedor E.M.PUERTA - ME (7066), foi constatado que os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 não possuía a qualidade especificada no edital e não podendo proceder no processo licitatório com os itens comunicado acima e inabilitado nos itens citados, assim podendo a ver prejuízos na frota do Município de Nova Lacerda-MT.

Participante: 6051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	un	50,00	VARGA	0,0000	15,90	795,00
6	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	un	150,00	TEXACO	0,0000	11,50	1 725,00
8	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES, INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	15,00	TEXACO	0,0000	325,00	4 875,00
9	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros	un	100,00	TEXACO	0,0000	300,00	30 000,00
12	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	35,00	TEXACO	0,0000	259,00	9 065,00
13	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68. PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	15,00	TEXACO	0,0000	179,00	2 685,00
14	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50, PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	10,00	TEXACO	0,0000	380,00	3 800,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 2/4

Participante: 6051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litro. De igual qualidade ou superior a Texaco.	un	336,00	TEXACO	0,0000	26,90	9.038,40
18	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL, MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	80,00	TEXACO	0,0000	254,00	20.320,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	UN	208,00	TEXACO	0,0000	19,00	3.952,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO	un	40,00	TEXACO	0,0000	17,00	680,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	un	170,00	TEXACO	0,0000	23,00	3.910,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um óleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4.	un	15,00	SHELL	0,0000	245,00	3.675,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO, MULTIVISCO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	un	60,00	TEXACO	0,0000	18,00	1.080,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS	un	20,00	TEXACO	0,0000	570,00	11.400,00
	Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plástica contendo 20 litros.						

Total do Participante -----> 107.000,40

Participante: 7064 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL. 500ML. Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-ups e tratores. Líquido higroscópico.	un	300,00	BOSCH	0,0000	23,40	7.020,00
5	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LITIO, ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METÁLICA CONTENDO 20KG	un	23,00	PETROBRAS	0,0000	420,00	9.660,00
7	ÓLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.	un	65,00	PETROBRAS	0,0000	20,00	1.300,00
10	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS	un	10,00	PETROBRAS	0,0000	305,00	3.050,00
11	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W. PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO, E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APOVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	35,00	PETROBRAS	0,0000	310,00	10.850,00
16	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W. ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W. (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO.	un	90,00	PETROBRAS	0,0000	195,00	17.550,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, Nº 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 3/4

Participante: 7064 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL,MULTIVISCOSO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRICOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40,APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSAL PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	120,00	PETROBRAS	0,0000	250,00	30.000,00
19	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W,P/DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	28,00	PETROBRAS	0,0000	222,00	6.216,00
24	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPOIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA,DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	20,00	PETROBRAS	0,0000	350,00	7.000,00
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPOIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NIVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA,DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	12,00	PETROBRAS	0,0000	250,00	3.000,00

Total do Participante -----> 95.646,00

Participante: 7066 - E.M.PUERTA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Aria-32,Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction) composição:: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros	un	80,00	EVOLUA	0,0000	50,00	4.000,00
4	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANEJOS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (IPIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG	un	20,00	LUBRAX	0,0000	319,00	6.380,00

Total do Participante -----> 10.380,00

Total Geral -----> 213.026,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Lacerda, 15 de Março de 2017

COMISSÃO:

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

 - Pregoeiro(a)

ROSELI DOS SANTOS

 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NEIDIANE ALMEIDA ARRUDA

 - AGENTE FISCALIZAÇÃO

MAITE MOREIRA

 - ANALISTA TRIBUTÁRIO

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2017 - PR

CNPJ: 01.614.519/0001-22

RUA 16 DE JULHO, N° 815

C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

22/2017

Data do Processo:

02/03/2017

Folha: 4/4

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

TIAGO RODRIGUES

Representante

ADRIANO DOS REIS

Representante

ENIVALDO MANDARINO PUERTA

Representante

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 15/03/2017

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 1 - Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32.20 litros

Código	Classificados		
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00	
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97	
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	E.M.PUERTA - ME	72,6000	15/03/2017 15:22:11
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	72,0000	15/03/2017 15:22:11
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	65,0000	15/03/2017 15:22:11
2	E.M.PUERTA - ME	64,0000	15/03/2017 15:22:53
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	62,0000	15/03/2017 15:23:02
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	60,0000	15/03/2017 15:23:06
3	E.M.PUERTA - ME	59,9000	15/03/2017 15:23:12
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	58,0000	15/03/2017 15:23:18
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 60,0000	15/03/2017 15:23:24
4	E.M.PUERTA - ME	57,0000	15/03/2017 15:23:43
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	55,0000	15/03/2017 15:23:45
5	E.M.PUERTA - ME	54,0000	15/03/2017 15:23:49
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	53,0000	15/03/2017 15:24:08
6	E.M.PUERTA - ME	50,0000	15/03/2017 15:24:10
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 53,0000	15/03/2017 15:24:17

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor E.M.PUERTA - ME pelo valor de R\$ 50,0000 (cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 2 - FLUIDO DE FREIO 100 % SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4. 500ML

Código	Classificados		
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00	
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97	
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04	

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	28,0000	15/03/2017 15:24:25
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	26,0000	15/03/2017 15:24:25
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	25,0000	15/03/2017 15:24:42
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	24,9000	15/03/2017 15:24:48
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	24,5000	15/03/2017 15:24:57
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	24,4000	15/03/2017 15:25:05
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	24,3000	15/03/2017 15:45:30
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	24,2000	15/03/2017 15:45:36
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	24,0000	15/03/2017 15:45:42
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	23,9000	15/03/2017 15:45:46
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	23,5000	15/03/2017 15:45:54
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	23,4000	15/03/2017 15:45:59
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 23,5000	15/03/2017 15:46:08

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 23,4000 (vinte e três reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 3 - FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3 - 500ML

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	18,0000	15/03/2017 15:46:13
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	16,0000	15/03/2017 15:46:13
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	15,9000	15/03/2017 15:46:28
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 16,0000	15/03/2017 15:46:33

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 4 - GRAXA A BASE SABÃO DE CALCIO C/ GRAFITE CLASSIFICAÇÃO: NLGI2

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	410,0000	15/03/2017 15:46:43
1	E.M.PUERTA - ME	394,8600	15/03/2017 15:46:43
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	390,0000	15/03/2017 15:46:43
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	385,0000	15/03/2017 15:47:15
2	E.M.PUERTA - ME	380,0000	15/03/2017 15:47:25
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	370,0000	15/03/2017 15:47:30
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	365,0000	15/03/2017 15:47:45
3	E.M.PUERTA - ME	360,0000	15/03/2017 15:47:48
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	350,0000	15/03/2017 15:47:52
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	345,0000	15/03/2017 15:48:03
4	E.M.PUERTA - ME	340,0000	15/03/2017 15:48:07
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	339,0000	15/03/2017 15:48:14
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 345,0000	15/03/2017 15:48:17
5	E.M.PUERTA - ME	338,0000	15/03/2017 15:48:22
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	337,0000	15/03/2017 15:48:29
6	E.M.PUERTA - ME	335,0000	15/03/2017 15:48:33
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	330,0000	15/03/2017 15:48:42
7	E.M.PUERTA - ME	329,0000	15/03/2017 15:48:48
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	320,0000	15/03/2017 15:48:58
8	E.M.PUERTA - ME	319,0000	15/03/2017 15:49:05
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 320,0000	15/03/2017 15:49:11

Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor E.M.PUERTA - ME pelo valor de R\$ 319.0000 (trezentos e dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 5 - GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO,ESPECIFICAÇÃO

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	446,4000	15/03/2017 15:49:22
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	435,0000	15/03/2017 15:49:22
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	434,0000	15/03/2017 15:49:36
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	433,0000	15/03/2017 15:49:40
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	430,0000	15/03/2017 15:49:45
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	425,0000	15/03/2017 15:49:50
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	424,0000	15/03/2017 15:50:06
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	420,0000	15/03/2017 15:50:19
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 424,0000	15/03/2017 15:50:21

Foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 420,0000 (quatrocentos e vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 6 - ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	12,6000	15/03/2017 15:50:27
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	12,0000	15/03/2017 15:50:27
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	11,9000	15/03/2017 15:50:42
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	11,8900	15/03/2017 15:50:47
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	11,5000	15/03/2017 15:50:52
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 11,8900	15/03/2017 15:50:56

Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 11,5000 (onze reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 7 - OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	31,6000	15/03/2017 15:51:01
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	20,0000	15/03/2017 15:51:01
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 31,6000	15/03/2017 15:51:46

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 8 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30.

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	330,0000	15/03/2017 15:51:53
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	328,0000	15/03/2017 15:51:53
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	325,0000	15/03/2017 15:52:21
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 328,0000	15/03/2017 15:52:27

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 325,0000 (trezentos e vinte e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Data de Abertura: 15/03/2017

Processo/Ano: 22/2017

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 9 - Óleo lubrif. 100% sintético para motor a diesel SAE 15 w40

Código	Classificados	Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	7066	E.M.PUERTA - ME		CNPJ: 26.766.947/0001-00
		6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME		CNPJ: 05.028.849/0001-97
					CNPJ: 15.328.231/0001-04

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 10 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. SISTEMAS HIDRÁUL

Código	Classificados
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	EM PUERTA - ME CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME CNPJ: 15.328.231/0001-04

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Página: 5/14
Data: 15/03/2017

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 15/03/2017

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 11 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	344,0000	15/03/2017 15:55:51
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	320,0000	15/03/2017 15:55:51
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	319,0000	15/03/2017 15:56:32
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	318,0000	15/03/2017 15:56:35
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	317,0000	15/03/2017 15:56:45
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	315,0000	15/03/2017 15:56:49
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	314,0000	15/03/2017 15:56:59
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	310,0000	15/03/2017 15:57:05
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	314,0000 15/03/2017 15:57:24

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 12 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W.

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	380,4800	15/03/2017 15:57:29
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	290,0000	15/03/2017 15:57:29
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	285,0000	15/03/2017 15:58:24
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	280,0000	15/03/2017 15:58:30
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	279,0000	15/03/2017 15:58:39
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	270,0000	15/03/2017 15:58:52
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	269,0000	15/03/2017 15:59:02
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	260,0000	15/03/2017 15:59:08
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	259,0000	15/03/2017 15:59:32
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	260,0000 15/03/2017 15:59:37

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 259,0000 (duzentos e cinquenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 15/03/2017

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 13 - ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	255,0000	15/03/2017 15:59:42
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	190,0000	15/03/2017 15:59:42
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	189,0000	15/03/2017 16:00:00
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	180,0000	15/03/2017 16:00:13
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	179,0000	15/03/2017 16:00:31
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 180,0000	15/03/2017 16:00:43

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 179,0000 (cento e setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M. PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 14 - OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50.

Código	Classificados	
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	399,8500	15/03/2017 16:00:51
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	380,0000	15/03/2017 16:01:17

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 380,0000 (trezentos e oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017	Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	Data de Abertura: 15/03/2017
-----------------------	--	------------------------------

Código	Classificados
--------	---------------

7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
----------	------------	-------------	-----------

1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	35,8500	15/03/2017 16:01:34
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	34,0000	15/03/2017 16:01:34
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	33,0000	15/03/2017 16:01:48
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	32,9000	15/03/2017 16:01:52
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	32,8000	15/03/2017 16:01:58
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	32,5000	15/03/2017 16:02:02
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	32,0000	15/03/2017 16:02:10
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	31,9000	15/03/2017 16:02:16
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	31,5000	15/03/2017 16:02:18
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	31,4000	15/03/2017 16:02:24
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	30,0000	15/03/2017 16:02:32
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	29,9000	15/03/2017 16:02:38
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	29,8000	15/03/2017 16:02:47
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	29,5000	15/03/2017 16:02:51
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	29,0000	15/03/2017 16:02:54
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	28,9000	15/03/2017 16:03:00
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	28,8000	15/03/2017 16:03:03
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	28,0000	15/03/2017 16:03:08
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	27,9000	15/03/2017 16:03:13
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	27,0000	15/03/2017 16:03:25
11	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	26,9000	15/03/2017 16:03:28
11	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	27,0000	15/03/2017 16:03:34

Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 26,9000 (vinte e seis reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

E.M.PUERTA - ME

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

[Handwritten signatures]

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 16 - ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	261,0000	15/03/2017 16:03:41
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	218,0000	15/03/2017 16:03:41
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	215,0000	15/03/2017 16:03:57
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	214,9000	15/03/2017 16:04:04
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	210,0000	15/03/2017 16:04:09
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	209,9000	15/03/2017 16:04:15
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	209,0000	15/03/2017 16:04:20
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	208,9000	15/03/2017 16:04:26
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	208,0000	15/03/2017 16:04:32
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	207,0000	15/03/2017 16:04:35
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	205,0000	15/03/2017 16:04:46
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	204,9000	15/03/2017 16:04:51
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	203,0000	15/03/2017 16:05:08
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	202,9000	15/03/2017 16:05:12
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	200,0000	15/03/2017 16:05:18
	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	199,9000	15/03/2017 16:05:24
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	198,0000	15/03/2017 16:05:34
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	197,9000	15/03/2017 16:05:41
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	197,0000	15/03/2017 16:05:49
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	195,0000	15/03/2017 16:05:54
11	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	197,0000 15/03/2017 16:05:57

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 17 - OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	325,0000	15/03/2017 16:06:04
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	255,0000	15/03/2017 16:06:04
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	254,0000	15/03/2017 16:06:22
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	253,0000	15/03/2017 16:06:26
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	252,0000	15/03/2017 16:06:32
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	251,9000	15/03/2017 16:06:36
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	251,0000	15/03/2017 16:06:43
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	250,0000	15/03/2017 16:06:48
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu	251,0000 15/03/2017 16:06:56

Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 18 - ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL

Código	Classificados
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	292,2500	15/03/2017 16:07:01
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	255,0000	15/03/2017 16:07:01
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	254,0000	15/03/2017 16:07:13
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 255,0000	15/03/2017 16:07:18

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 254,0000 (duzentos e cinquenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 19 - ÓLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W

Código	Classificados
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	380,6500	15/03/2017 16:07:24
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	225,0000	15/03/2017 16:07:24
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	224,0000	15/03/2017 16:07:54
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	223,9000	15/03/2017 16:08:08
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	223,0000	15/03/2017 16:08:10
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	222,0000	15/03/2017 16:08:14
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	Desistiu 223,0000	15/03/2017 16:08:56

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 222,0000 (duzentos e vinte e dois reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 15/03/2017

ITEM: 20 - OLEO LUBRIFIC. 15W40

Código Classificados

7064 ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP
7066 E.M. PUERTA - ME
6051 THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME
CNPJ: 26.766.947/0001-00
CNPJ: 05.028.849/0001-97
CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance Fornecedor

1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	24.0000	15/03/2017 16:09:02
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	24.0000	15/03/2017 16:09:02
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	23.9000	15/03/2017 16:09:22
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	23.0000	15/03/2017 16:10:06
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	22.9000	15/03/2017 16:10:20
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	22.0000	15/03/2017 16:10:25
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	21.9000	15/03/2017 16:10:31
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	20.0000	15/03/2017 16:10:36
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	19.9000	15/03/2017 16:10:45
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	19.8000	15/03/2017 16:10:51
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	19.7500	15/03/2017 16:11:01
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	19.5000	15/03/2017 16:11:05
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	19.0000	15/03/2017 16:11:08
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	19.5000	15/03/2017 16:11:18

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 19.000,00 (dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M. PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 21 - OLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - 1 LT.

Código Classificados

7064 ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP
6051 THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME
CNPJ: 26.766.947/0001-00
CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance Fornecedor

1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	22.0000	15/03/2017 16:11:31
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	20.0000	15/03/2017 16:11:31
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	19.0000	15/03/2017 16:11:48
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	18.0000	15/03/2017 16:11:54
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	17.0000	15/03/2017 16:11:56
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	18.0000	15/03/2017 16:12:28

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

FL. 211
ASSINATURA

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017

Data de Abertura: 15/03/2017

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 22 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	28,0000	15/03/2017 16:12:33
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	27,0000	15/03/2017 16:12:33
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	26,9000	15/03/2017 16:13:55
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	26,8900	15/03/2017 16:14:00
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	26,8000	15/03/2017 16:14:12
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	26,5000	15/03/2017 16:14:24
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	25,0000	15/03/2017 16:14:35
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	24,9000	15/03/2017 16:14:43
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	23,5000	15/03/2017 16:14:57
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	23,4000	15/03/2017 16:15:12
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	23,0000	15/03/2017 16:15:14
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	23,4000 15/03/2017 16:15:18

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participou do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 23 - OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF-100. 20 LITROS

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	325,0000	15/03/2017 16:15:23
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	305,0000	15/03/2017 16:15:23
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	300,0000	15/03/2017 16:15:49
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	299,0000	15/03/2017 16:15:54
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	270,0000	15/03/2017 16:15:57
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	265,0000	15/03/2017 16:16:27
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	260,0000	15/03/2017 16:16:30
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	250,0000	15/03/2017 16:16:38
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	245,0000	15/03/2017 16:16:41
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu	250,0000 15/03/2017 16:16:47

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participou do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO
Data de Abertura: 15/03/2017

ITEM: 24 - ÓLEO LUBRIFICANTE P/ENG. VISCOSIDADE SAE 80W90.

Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP
7066	E.M.PUERTA - ME
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME
Nº Lance Fornecedor	
Valor (R\$)	Data/Hora
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	575,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	350,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	575,0000
Foi declarado vencedor o item 24 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 350,0000 (trezentos e cinquenta reais).	

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGENS SAE 85W140.

Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP
7066	E.M.PUERTA - ME
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME
Nº Lance Fornecedor	
Valor (R\$)	Data/Hora
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	326,3200
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	300,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	299,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	298,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	295,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	294,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	280,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	279,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	275,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	274,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	270,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	269,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	265,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	264,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	263,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	262,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	260,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	259,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	258,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	257,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	255,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	254,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	253,0000
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	250,0000
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	253,0000
Foi declarado vencedor o item 25 deste Pregão o fornecedor ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP pelo valor de R\$ 250,0000 (duzentos e cinquenta reais).	

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 22/2017 Data de Abertura: 15/03/2017
Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ITEM: 26 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	22.0000	15/03/2017 16:19:48
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	20.0000	15/03/2017 16:19:48
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	19.5000	15/03/2017 16:20:10
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	19.0000	15/03/2017 16:20:13
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	18.0000	15/03/2017 16:20:27
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 19.0000	15/03/2017 16:20:31

Foi declarado vencedor o item 26 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

ITEM: 27 - OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 - 20 LITROS

Código	Classificados	
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	CNPJ: 26.766.947/0001-00
7066	E.M.PUERTA - ME	CNPJ: 05.028.849/0001-97
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	CNPJ: 15.328.231/0001-04

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	650.0000	15/03/2017 16:20:39
1	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	646.0000	15/03/2017 16:20:39
2	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	645.9000	15/03/2017 16:21:06
2	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	640.0000	15/03/2017 16:22:03
3	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	639.0000	15/03/2017 16:22:24
3	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	638.0000	15/03/2017 16:22:39
4	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	637.0000	15/03/2017 16:22:45
4	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	630.0000	15/03/2017 16:22:55
5	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	629.0000	15/03/2017 16:23:12
5	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	620.0000	15/03/2017 16:23:18
6	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	619.0000	15/03/2017 16:23:23
6	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	610.0000	15/03/2017 16:23:26
7	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	600.0000	15/03/2017 16:23:30
7	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	599.0000	15/03/2017 16:23:36
8	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	590.0000	15/03/2017 16:23:45
8	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	585.0000	15/03/2017 16:23:48
9	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	580.0000	15/03/2017 16:23:52
9	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	575.0000	15/03/2017 16:24:03
10	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	574.0000	15/03/2017 16:24:09
10	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	572.0000	15/03/2017 16:24:12
11	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	571.0000	15/03/2017 16:24:23
11	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	570.0000	15/03/2017 16:24:25
12	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	Desistiu 571.0000	15/03/2017 16:24:33

Foi declarado vencedor o item 27 deste Pregão o fornecedor THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME pelo valor de R\$ 570,0000 (quinhentos e setenta reais).

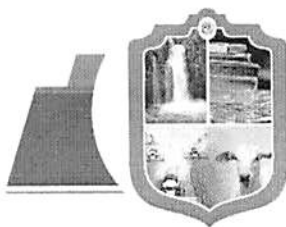
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

E.M.PUERTA - ME

THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

**PROCURADORIA DO
MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO:
LICITAÇÕES E CONTRATOS. Pregão
Presencial para Registro de Preços, do
tipo Menor Preço por Item.

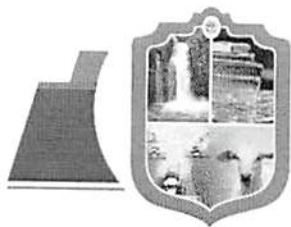
Objeto: Registro de preço para futura e
eventual aquisição, mediante sistema de
Registro de Preço, fluidos e óleos
lubrificantes para atender a demanda da
Prefeitura Municipal, suas secretarias e
departamentos.

Assunto: Parecer Jurídico 033/2017 em
Processo de Licitação.

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer Jurídico Conclusivo.

I – RELATÓRIO

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela área de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, por meio da Comissão Permanente de Licitação, acerca da fase externa do Pregão Presencial nº 016/2017, com Registro de preço para futura e eventual aquisição, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos.

Salienta-se, ainda, que o referido Edital é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei 8.666/93 e a Lei que trata da modalidade licitatória do Pregão, a Lei 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por Item.

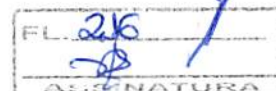
Observa-se que o Edital do Pregão Presencial 016/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, por meio de Parecer Jurídico, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, o qual examinou e aprovou as minutas do edital, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio.

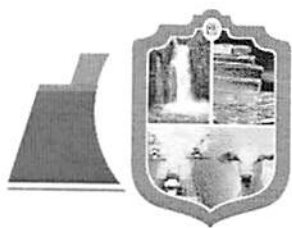
Após a manifestação supramencionada, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (art. 4º 1 a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

A sessão pública foi iniciada no dia e hora agendado, qual seja, dia 15 de março de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, onde ocorreu o julgamento das propostas.

Ato Contínuo, procedeu-se a ata de recebimento e abertura de documentação do Pregão Presencial nº 016/2017, que após a fase supra, se procedeu a abertura do envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", onde se verificou que as empresas apresentaram toda a documentação exigida no edital.

Rua 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78243-000 - Nova Lacerda - MT Fone: 065
3259-4149 / 4045





PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Após, o processo foi encaminhado para esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico da fase externa.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

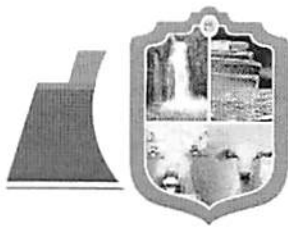
A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ pode ser conceituada como:

“O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

Entrementes, afere-se que o presente processo trata de uma licitação na modalidade Pregão, regulada pelas Leis 10.520/02, sendo adotada a modalidade Pregão Presencial do tipo Menor preço por Item, e pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Senão vejamos o que dispõe o art. 4º da Lei 10.520/02 acerca da fase externa do pregão presencial:

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 2007, p. 325.



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

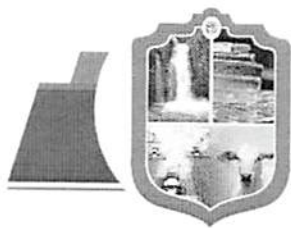
VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

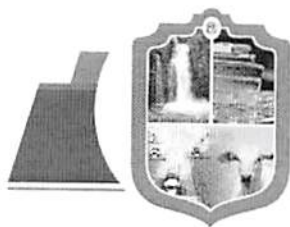
XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

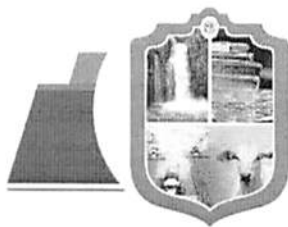
XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

III – CONCLUSÃO

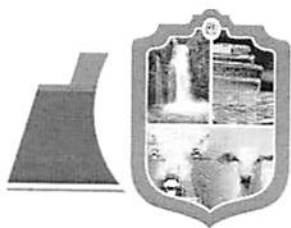
Por tais argumentos, não havendo recursos interpostos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado o objeto ao Licitante vencedor, e, tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor observado os prazos de Lei e do Edital.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Nova Lacerda / MT, 17 de março de 2017.

Yuri Silva Dias
Subprocurador Geral
OAB/MT 21.585-B
Mat. 2059



PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVA LACERDA

Unidos Futuro Certo | Gestão 2017-2020

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. A PREGÃO PRESENCIAL 016/2017.

Protocolo

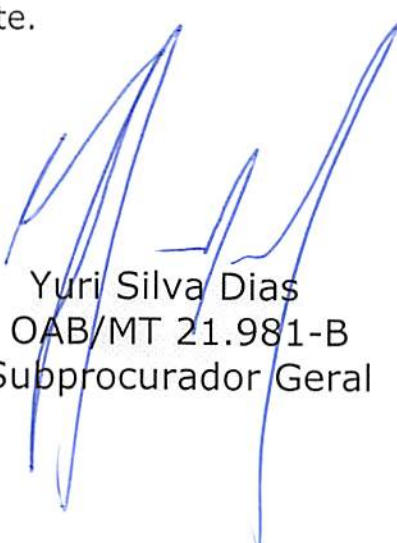
Recebi em: __/__/__

Prezada Comissão:

Tendo em vista as exigências para o estrito cumprimento das disposições presentes nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, remetemos o procedimento Pregão Presencial 016/2017 e seus respectivos anexos para regular prosseguimento, assim como o respectivo Parecer Jurídico 033/2017 referente ao respectivo certame.

NOVA LACERDA - MT, 17 de março de 2017.

Atenciosamente.


Yuri Silva Dias
OAB/MT 21.981-B
Subprocurador Geral

CNPJ: 01.614.519/0001-22
RUA 16 DE JULHO, N° 815
C.E.P.: 78243-000 - Nova Lacerda - MT

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 02/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

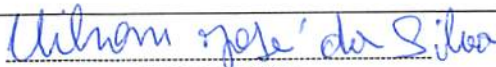
O(a) Prefeito Municipal, UILSON JOSE DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluídos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Desccto (%)	Total dos Itens
- 007064 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	10	0,0000	95.646,00
- 007066 - E.M.PUERTA - ME	2	0,0000	10.380,00
- 006051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	15	0,0000	107.000,40
	27		213.026,40

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).


Uilson Jose da Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2017

No dia 22 do mês de Março do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.614.519/0001-22, com sede administrativa localizada na RUA 16 DE JULHO, N° 815, bairro CENTRO, CEP nº. 78243-000, nesta cidade de Nova Lacerda/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). UILSON JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 621.764.391-04, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2017, Processo Licitatório nº. 22/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7064	ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	2, 5, 7, 10, 11, 16, 17, 19, 24, 25
7066	E.M.PUERTA - ME	1, 4
6051	THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	3, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP	26.766.947/0001-00	ADRIANO DOS REIS	906.665.771-53
E.M.PUERTA - ME	05.028.849/0001-97	ENIVALDO MANDARINO PUERTA	325.847.769-87
THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME	15.328.231/0001-04	TIAGO RODRIGUES	023.146.051-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Registro de Preço para futura e eventual aquisição parcelada, mediante sistema de Registro de Preço, fluidos e óleos lubrificantes para atender a demanda da Prefeitura Municipal, suas secretarias e departamentos

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	FLUIDO DE FREIO 100% SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO DOT 3. P/SISTEMA DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR,ESPECIFICAÇÃO DOT 3 (TIPO VARGA OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	un	VARGA	50,000	15,9000	795,00

Fornecedor: 6051 - THIAGO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÓLEO 2 TEMPOS DE ALTO DESEMPENHO PARA MOTORES 2 TEMPOS, CLASSIFICAÇÃO API TC (TIPO STIHL, TEXACO, CASTROL SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500 ML.	un	TEXACO	150,000	11,5000	1.725,00
8	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. DE BASE MINERAL, MULTIFUNCIONAL, PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. INDICADO PARA MOTORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS, CLASSIFICAÇÃO API GL-4, SAE 10W30. (TIPO TDH OIL SPECIAL, SIMILAR OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	TEXACO	15,000	325,0000	4.875,00
9	Óleo lubrificante 100% sintético para motor a diesel SAE 15W-40. Embalagem 20 litros	un	TEXACO	100,000	300,0000	30.000,00
12	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W. PARA DIFERENCIAIS HIPOIDIAIS, REDUÇÕES FINAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MIL-L2105D, MERCEDES BENZ, CLASSIFICAÇÃO API/GL5, SAE 140W, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO TIPO TEXACO UNIVERSAL 140 EP GL-5. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	TEXACO	35,000	259,0000	9.065,00
	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO ISO68, HD-68. PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE E ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, CLASSIFICAÇÃO ISO68, CATEGORIA ALP (TIPO TEXACO HD 68 SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	TEXACO	15,000	179,0000	2.685,00
14	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO LA-3 SAE 50. PARA MOTORES A DIESEL, NATURALMENTE ASPIRADOS, OPERANDO EM QUAISQUER CONDIÇÕES DE SERVIÇO QUE REQUEIRAM UM ÓLEO API CF E SAE 50, TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES MANUAIS E OUTRAS APLICAÇÕES QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO QUE TENHA FZG MÍNIMO DE 12 E/OU QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES API CF E SAE 50. (IGUAL OU SUPERIOR À URSA LA-3 SAE 50) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	TEXACO	10,000	380,0000	3.800,00
15	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso - SAE 5W40, desenvolvido para motores a gasolina, álcool, diesel ou GNV. Embalagem 1 litros. De igual qualidade ou superior a Texaco.	un	TEXACO	336,000	26,9000	9.038,40
18	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40 P/ MTR DIESEL. MONOVISCO, PARA USO EM MOTORES DIESEL, CLASSIFICAÇÃO API CF/SF, SAE 40, ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES PARA CAIXAS MANUAIS DE CAMINHÕES MÉDIOS E PESADOS (TIPO URSA LA-3 - 40 OU SIMILAR DA MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	TEXACO	80,000	254,0000	20.320,00
20	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 15W40 PARA MOTORES DIESEL 1000 IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	UN	TEXACO	208,000	19,0000	3.952,00
21	OLEO LUBRIFICANTE API SL/CF 15W40 MTR FLEX 1 LITRO	un	TEXACO	40,000	17,0000	680,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 5W30	un	TEXACO	170,000	23,0000	3.910,00
23	OLEO LUBRIFICANTE P/ TRANSMISSÃO WBF 100 e um óleo com viscosidade sae 80w e especificação api gl-4.	un	SHELL	15,000	245,0000	3.675,00
26	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO, MULTIVISCO SAE 20W50 PARA MOTORES 4 TEMPOS MOTOCICLETA IGUAL OU SUPERIOR A TEXACO	un	TEXACO	60,000	18,0000	1.080,00
27	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 . 20 LITROS Óleo lubrificante semissintético de alto desempenho para motores a diesel, desenvolvido para atender os requisitos da especificação ACEA E4 / E7, requerida por diversos fabricantes de motores Euro V. Produto especialmente indicado para caminhões e ônibus que requeiram um produto de alta reserva alcalina (ou alto TBN) que estejam utilizando combustíveis com alto teor de enxofre e/ou estejam submetidos a longos intervalos de troca. Embalagem plastica contendo 20 litros.	un	TEXACO	20,000	570,0000	11.400,00

Fornecedor: 7064 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FLUIDO DE FREIO 100 % SINTETICO ESPECIFICAÇÃO DOT 4 - EMBAL.500ML:Recomendado para os sistemas hidráulicos de freios e embreagens de automóveis,caminhões,ônibus,pick-ups e tratores.Líquido higroscópico.	un	BOSCH	300,000	23,4000	7.020,00
5	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABAO DE LITIO,ESPECIFICAÇÃO NLGI 2 (TIPO LUBRAX GMA-2 OU FAG OU SUPERIOR) EMBALAGEM METALICA CONTENDO 20KG	un	PETROBRAS	23,000	420,0000	9.660,00
7	OLEO FLUIDO CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A P/TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA,CLASSIFICAÇÃO ATF TIPO A, SUFIX A (TIPO TEXACO OU QUALIDADE SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITROS.	un	PETROBRAS	65,000	20,0000	1.300,00
10	ÓLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API CF E SAE 30. UTILIZADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E COMANDO FINAIS QUANDO REQUERIDO PELOS FABRICANTES UM ÓLEO DE VISCOSIDADE SAE 30 QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES API CF E/OU ALLISON C-4. (TIPO URSA® LA-3 SAE 30 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS	un	PETROBRAS	10,000	305,0000	3.050,00
11	OLEO LUBRIF. CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W.PARA CAIXAS DE MUDANÇA DE VEÍCULOS A DIESEL (CAMINHÕES E ÔNIBUS) CAIXAS DE MUDANÇA E DIREÇÃO. E DIFERENCIAIS DE CARROS DE PASSEIO, APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 235.1, CLASSIFICAÇÃO API GL4, SAE 80 W (TIPO TEXACO UNIVERSAL EP SAE 80W DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	PETROBRAS	35,000	310,0000	10.850,00
16	ÓLEO LUBRIF. VISCOSIDADE SAE 10W. ÓLEO HIDRÁULICO PARA USO EM VEÍCULOS DE SERVIÇO PESADO RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA RECOMENDADO PARA APLICAÇÕES QUE REQUEIRAM UM PRODUTO NO GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W. (TIPO URSA® LA-3 SAE 10W OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS. É RECOMENDADO PARA: o SISTEMAS HIDRÁULICOS MÓVEIS DE SERVIÇO PESADO EM APLICAÇÕES DENTRO E FORA DE ESTRADA, QUANDO ESPECIFICADO UM DE ÓLEO DO MOTOR SAE 10W. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE REQUEIRAM UM FLUIDO CATERPILLAR TO-2. o SISTEMAS HIDRÁULICOS E TRANSMISSÕES HIDROSTÁTICAS CATERPILLAR QUE ESPECIFICAM PELO MENOS 0,09% (900 PPM) DE ADITIVO DE ZINCO.	un	PETROBRAS	90,000	195,0000	17.550,00
17	OLEO LUBRIF.CLASSIF API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40 P/ DIESEL.MULTIVISCOZO P/MOTORES DIESEL MODERNOS,TURBO-ALIMENTADOS OU ESPIRADOS,EQUIPAM.PESADOS DE CONTRUÇÃO,MINERAÇÃO,AGRICOLAS E OUTRAS SOLICITAÇÕES SEVERAS,CLASSIF.API CI-4/ACEA E-5,SAE 15W40,APROVAÇÃO MERCEDES BENZ 228.3(TIPO URSA PREMIUM TDX SAE 15W40 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	PETROBRAS	120,000	250,0000	30.000,00
19	OLEO LUBRIF.CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W.P/DIFERENCIAIS HIPOIDAI,REDUÇÕES FINAIS,CAIXAS DE TRANSMISSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS,QUE ATENDA A ESPECIFICAÇÃO MERCEDES BENZ 235.0,CLASSIFICAÇÃO API/GL5,SAE 90W(TIPO TEXACO UNIVERSAL 90 EP GL-5 OU SIMILAR DE QUALIDADE OU SUPERIOR) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	PETROBRAS	28,000	222,0000	6.216,00
24	OLEO LUBRIFICANTE P/ENGRENAGEM VISCOSIDADE SAE 80W90. HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA.DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 80W90. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	PETROBRAS	20,000	350,0000	7.000,00

Fornecedor: 7064 - ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	OLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES INTEGRANTES DE EIXOS DIFERENCIAIS AUTOBLOCANTES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 E ADITIVAÇÃO SUPLEMENTAR ESPECÍFICA, DISPONÍVEL NOS GRAUS DE VISCOSIDADE SAE 85W140. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 LITROS.	un	PETROBRAS	12,000	250,0000	3.000,00

Fornecedor: 7066 - E.M.PUERTA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo, Arla-32. Para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR (Selective Catalyst Reduction). composição: Ureia (CAS 57-13-6): 32,5% Água: 67,5% (66,8 - 68,2) embalagem deverá conter : Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) atendendo aos requisitos especificados nas normas ISO 22241. embalagem com 20 litros	un	EVOLUA	80,000	50,0000	4.000,00
4	GRAXA À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO COMPOSTA COM GRAFITE. FORMULADA PARA SERVIÇOS ONDE HÁ A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO ENTRE SUPERFÍCIES. RECOMENDADO PARA MANCAIS DE BAIXA VELOCIDADE, VAGONETES E ETC. CLASSIFICAÇÃO: GRAU NLGI 2 DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ISAGRAFITE (IPIRANGA) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 20 KG	un	LUBRAX	20,000	319,0000	6.380,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. There are also two official stamps: one is a rectangular stamp with the text 'FL. 227' and a signature, and the other is a circular stamp with the text 'AUTENTICAÇÃO' and a signature.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

Handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. A rectangular stamp is located in the bottom right corner, containing the text "FL. 228" and "ASSINATURA" with a handwritten signature over it.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

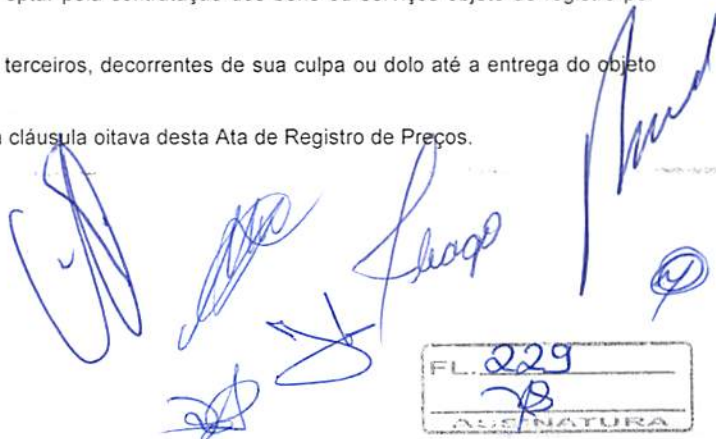
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



Handwritten signatures and a stamp at the bottom of the page. The stamp is rectangular and contains the text "FL. 229" and "ASSINATURA" with a signature over it.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o correio eletrônico ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

Handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page. Below the signatures is a rectangular stamp with the text 'FL. 230' and '78' inside, and 'ASSINATURA' at the bottom.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. There are several blue ink signatures. A stamp in the bottom right corner contains the text 'FL 231' and 'ASSINATURAS'.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

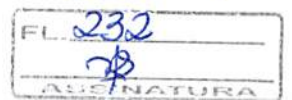
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lacerda para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Lacerda, 22 de Março de 2017.

UILSON JOSE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

ADRIANO DOS REIS EIRELI - EPP

CNPJ: 26.766.947/0001-00

E.M.PUERTA - ME

CNPJ: 05.028.849/0001-97

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA BATISTA EIRELI-ME

CNPJ: 15.328.231/0001-04